

Data da consulta: 22/10/2025 08:24:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.032.974/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CDC TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa CDC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o N°: 17.032.974/0001-50, estabelecida no(a) Rua Prefeito Manoel Cassiano, 27, Bairro Centro, Cidade, Cabrobó, Estado de Pernambuco, CEP: 56.180-000, neste ato representado por MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Aze-mira Vieira da Silva, N°: 73, Bairro: Centro, Cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco, CEP: 56180-000, portador da cédula de identidade sob o N°: 8367823-SDS PE, inscrito no CPF/MF sob o N°.: 096.931.744-10, DECLARA, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos deste termo de referência

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cabrobó/PE, 18 de março de 2026

17.032.974/0001-50
CDC TECNOLOGIA LTDA
R. Prefeito Manoel Cassiano, 27 - Centro
CEP: 56.180-000 - Cabrobó-PE

CDC TECNOLOGIA Assinado de forma
LTDA:1703297400 digital por CDC
0150 TECNOLOGIA
LTDA:17032974000150

CDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 17.032.974/0001-50
Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante
CPF: 096.931.744-10



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cabrobó/PE, 18 de março de 2026

17.032.974/0001-50
CDC TECNOLOGIA LTDA
R. Prefeito Manoel Cassiano, 27 - Centro
CEP: 56.180-000 - Cabrobó-PE

CDC	Assinado de forma
TECNOLOGIA	digital por CDC
LTDA:17032974	TECNOLOGIA
000150	LTDA:17032974000
	150

CDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 17.032.974/0001-50

Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante

CPF: 096.931.744-10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o Município de Escada -PE, pessoa jurídica de Direito Público Inscrito no CNPJ sob nº 26.896.517/0001-02, com sede na Avenida Doutor Antonio de Castro, 680, Jaguaribe Escada-PE, representado neste ato por pela Secretaria de Educação e Ordenador de despesas a Sra. Iraneide Alves Ferreira Leão, portador(a) do CPF: nº 499.224.914-00, através da Secretaria de Educação, vem atestar para os devidos fins a empresa CDC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.032.974/0001-50, sediada na rua Prefeito Manoel Cassiano, 27, Centro, Cabrobó-PE, 56.180-000, e-mail: licitacao01@cdctecnologia.com, faz jus ao presente atestado de capacidade técnica cujo os serviços de implantação, suporte, manutenção e hospedagem de cessão de uso sistema gestão educação pública web, estão sendo prestados de acordo com o solicitado.

Conforme: **Contrato: N° 037/2024 Processo: N° 113/2023 Tomada de preço: N°008/2023** e OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR E DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO.**

Atestamos ainda, que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, para 6.882 alunos da rede municipal, bem como para os 243 profissionais docentes em 41 escolas, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Escada-PE, 07 Agosto de 2024

Iraneide Alves Ferreira Leão
Secretaria de Educação, da Cultura
e dos Esportes
Portaria 0115/2024 - PMES

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 - Jaguaribe
Escada - Pernambuco - CEP 55.500-00 - 11.294.303/0001-80
81 - 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br - governodaescada@gmail.com

RECONHEÇO POR BEMELHANÇA A FIRMA DE EVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAUJO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE DO OF. REGISTRAL Nº 2908/2024/11/10/23
SELO 0077610.UAF06202401.00712



Maistela Brasil Torres
Maistela Brasil Torres - Escrevente Autorizada
Escr. 054747 - 05/11/2021 - 05/11/2024 - 05/11/2024 - 05/11/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o Município de Petrolândia-PE, pessoa jurídica de Direito Público Inscrito no CNPJ sob nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia-PE, representado neste ato representado pelo Secretário de Educação o Sr. Evaldo José do Nascimento Araujo conforme supracitado abaixo, vem atestar para os devidos fins a empresa CDC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.032.974/0001-50, sediada na rua Prefeito Manoel Cassiano, 27, Centro, Cabrobó-PE, 56.180-000, e-mail: licitacao01@cdctecnologia.com, faz jus ao presente atestado de capacidade técnica cujo os serviços de implantação, suporte, manutenção e hospedagem de cessão de uso sistema gestão educação pública web, estão sendo prestados de acordo com o solicitado.

Conforme Processo: Nº 087/2023 Pregão Eletrônico: Nº 033/2023 e OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR E DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO.

Atestamos ainda, que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, para 6 288 alunos da rede municipal bem como para os 310 profissionais docentes em 42 escolas, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

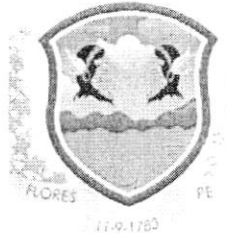
Petrolândia - PE, 01 fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE

Evaldo José do Nascimento Araujo

Secretário Municipal de Educação

EVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o Município de Flores-PE, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob nº 10.347.466/0001 -11, com sede na Praça Dr. Santana Filho nº 01, Centro, Flores-PE, CEP: 56.860-000, através da Secretaria Municipal de Educação, vem atestar para os devidos fins a empresa Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.032.974/0001-50, situada na Praça Prefeito João Freire de Carvalho nº 386, centro, CEP: 56180-000, Cabrobó-PE, faz jus ao presente atestado de capacidade técnica cujo os serviços de implantação, suporte, manutenção e hospedagem, de cessão de uso sistema gestão educação pública web, estão sendo prestados de acordo com o solicitado.

Atestamos ainda, que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, para quantidade de 2.555 alunos da rede, bem como para 266 profissionais docentes e cerca de 8 secretários escolares, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Flores-PE, 16 de Junho de 2017

Maria Graciele Braga Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolado por SEDE/INFORMÁTICA e firmado em: 15/06/2017 - 09:02h.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FLORES, sexta-feira, 16 de junho de 2017 - 09:02h.
Em testemunho da verdade.
MARTA CECILIA VIEIRA KANTER - ESCRIVENTE
Total: R\$ 4,66 Ao Cartório: R\$ 3,49 - TSNR: R\$ 0,70
R\$ 0,70 - Total: R\$ 4,66
Selos: 0076927.NH-00201701.COMIC



**MATA
GRANDE**
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o Município de Mata Grande-AL, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob nº 12.226.205/0001-79, com sede administrativa na Rua Ubaldo Malta, 170, Centro, Mata Grande-PE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação conforme supracitado abaixo, vem atestar para os devidos fins a empresa CDC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.032.974/0001-50, sediada na rua Prefeito Manoel Cassiano, 27, Centro, Cabrobó-PE, 56.180-000, e-mail: licitacao01@cdctecnologia.com, faz jus ao presente atestado de capacidade técnica cujo os serviços de implantação, suporte, manutenção e hospedagem de cessão de uso sistema gestão educação pública web, estão sendo prestados de acordo com o solicitado.

Conforme Contrato: N° 06/2024 Processo Administrativo: N° 21231207.006 Pregão Eletrônico: N°42/2023 e OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR E DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO.

Atestamos ainda, que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, para 6.362 alunos da rede municipal em 37 escolas, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mata Grande-AL, 01 Abril de 2024


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mariana Oliveira Silva Rocha,
Secretária Municipal
de Educação CC-01
Cartaria N° 02/2024

Rua Ubaldo Malta, N° 170, Centro - Mata Grande - PE - Tel (82) 3642-1132.



MATA GRANDE
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/MATA GRANDE

Fls. 243

Visto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21231207.006
CONTRATO Nº 06/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024, QUE ENTRI SÍ
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL E A
EMPRESA CDC TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE - ALAGOAS, com sede administrativa localizada a Rua Ubaldino Malta, 170, Centro, CEP: 57540-000 inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito **Erivaldo de melo Lima**, brasileiro, alagoano, portador da Cédula de identidade nº 500005 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.858.614-49, domiciliado e residente na cidade de Mata Grande, estado de Alagoas.

CONTRATADO: A empresa **CDC TECNOLOGIA LTDA**, com o CNPJ sob nº 17.032.974/0001-50, localizada na Rua Prefeito Manoel Cassiano, 27, Centro, CEP: 56.180-000, Cabrobó/PE, representado pela Sra. **Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante** com CPF sob nº 096.731.744-10, Brasileiro e domiciliado neste, contato: (87) 3875-2500, com endereço de e-mail: mariaf@cdctecnologia.com, para assinatura do contrato, conforme indicado seus poderes no contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES celebram, por toda do presente instrumento, **CONTRATO DE SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR E DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço com prazo final de conclusão em até 60 dias corridos.

2.2. Caso insatisfatório os recebimentos dos equipamentos, levar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas neste contrato. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.3. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 2 (dois) dias, úteis, após o que se realizará novamente a verificação da sua perfeita execução.

2.3.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os equipamentos sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.3.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.3, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E REVISÃO DOS PREÇOS



MATA GRANDE

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/MATA GRANDE

Fis. 250

Visto *[assinatura]*

3.1. O preço global mensal deste contrato é de R\$ 381.396,00 (Trezentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e seis reais) sendo as suas discriminações relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Implantação do software em gestão educacional, conteúdo, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online Diário de Classe, AVA, Portal do Aluno/Responsável, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Portal da Educação, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Transporte Escolar, Gestão do Patrimônio, Gestão da Biblioteca, Gestão do Almoxarifado, Treinamento Presenciais e Remoto dos profissionais envolvidos, hospedagem de Software em Data Center. Conforme Termo De Referência.	Unidade	01	R\$ 28.500,00	NÃO SE APLICA	R\$ 28.500,00
2	Suporte Técnico em gestão educacional, conteúdo, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe AVA, Portal do Aluno/Responsável, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Portal da Educação, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Transporte Escolar, Gestão do Patrimônio, Gestão da Biblioteca, Gestão do Almoxarifado, Treinamento Presenciais e Remoto dos profissionais	Unidade mensal por aluno	63617	R\$ 4,00	R\$ 25.448,00	R\$ 305.376,00



MATA GRANDE
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/MATA GRANDE
Fis. 251
Visto:

	envolvidas, hospedagem de Software em Data Center, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Atualizações do software, Conforme Termo De Referência.					
3	Assessoria e consultoria em gestão educacional, conforme termo de referência.	Unidade mensal por escola	37	R\$ 80,00	R\$ 2.960,00	R\$ 35.520,00
4	Horas Técnicas para implementações e desenvolvimento de Novos Módulos sob demanda, conforme termo de referência	Horas	80	R\$ 150,00	NAO SE APLICA	R\$ 12.000,00
TOTAL						R\$ 31.396,00

3.2. Os preços poderão ser revistos, na liquidação da CONTRATADA somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

3.3. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado, está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados, aqueles oficialmente reconhecidos pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento;

3.4. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação aos preços de mercado, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá cancelar parcial ou totalmente o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário:

Funcional Programática:

12.36.0007.2074 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

12.365.0007.2076 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.366.0007.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



MATA GRANDE
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/MATA GRANDE
Fis. 252
Visto

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos afines ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SETIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas neste contrato.

7.1.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anomalia constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.8. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/MATA GRANDE
Fis. 853
Visto

sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionados à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA,

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo gestor designado pelo contratante;

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviços; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita vista em desacordo com especificações discriminadas neste contrato, solicitar reparação, correção, remoção, EXPEDIENTE ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual, Federal, Municipal, FGTS e Trabalhistas;

9.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais irregularidades;

9.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação;

9.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA;

9.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação do despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras;

9.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento inicia-se à após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a



MUNICÍPIO DE MATA GRANDE
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/MATA GRANDE

Fis. 254

Visto

CONTRATANTE;

9.5. Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 9.2, ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso;

9.6. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da documentação comprobatória de:

9.7. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e amplo defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas conjuntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/MATA GRANDE
Fis. 255
Visto

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.4.7. Caso a CONTRATADA não possa cumprir o prazo estipulado, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos III e IV do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.



MUNICÍPIO DE
MATA GRANDE
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/MATA GRANDE
Fis. 256
Visto

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente instrumento;

13.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, não eximirá o outro do cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou do exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

13.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados;

13.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste instrumento, até o limite estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações;

13.5. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação;

13.6. A CONTRATANTE poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata, sem que tal ato, o forneça ao terceiro direito a interpor recursos ou indenizações.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Os contratantes elegem o foro da Cidade de Mata Grande, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado.



MATA GRANDE
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/MATA GRANDE

Fis. 857

Visto

que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem abaixo de livre e espontânea vontade para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Mata Grande/AL, em 18 de janeiro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CDC TECNOLOGIA
LTDA:17032974000150

Assinado de forma digital
por CDC TECNOLOGIA
LTDA:17032974000150

CDC TECNOLOGIA LTDA
Maria Gerliane Rodrigues Fonseca
Cavalcante
CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2



PREFEITURA DA
ESCADA
ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
CONTRATO Nº 037/2024



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR E DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, que entre si firmam o FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA e a empresa CDC TECNOLOGIA LTDA - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antonio de Castro 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CDC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 1.032.974/0001-50, estabelecida na Rua Prefeito Manoel Cassiano, Nº 27, Bairro Centro, Cabrobó/PE, CEP. 56.180-000, e-mail: contato@cdc-tecnologia.com.br, telefones: (87) 3875-2500 / 99656-1514, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE, brasileira, residente e domiciliada à Rua Azemira Vieira da Silva, Nº 73, Bairro Centro, Cabrobó/PE, inscrita no CPF sob o nº 096.931.744-110, e RG nº 8.367.823 - SDS/PE, doravante denominada CONTRATADA, celebram o competente contrato, consoante o Processo Licitatório nº 113/2023, modalidade Tomada de Preço nº 008/2023, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR E DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:

2.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como nele estivessem transcritos:

- O Edital da Tomada de Preço nº 008/2023;
- A proposta de preço da CONTRATADA;
- A Planilha de Orçamento de Serviços;
- O Relatório de Projetos e demais anexos que compõem o processo licitatório.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL:

3.1 Nos preços unitário e global estão incluídas as despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, e todos os demais tributos e encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Implantação do software em gestão educacional, contendo, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, AVA, Portal do Aluno/Responsável, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Portal da Educação, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Transporte Escolar, Gestão do Patrimônio, Gestão da Biblioteca, Gestão do Almoarifado, Treinamento Presenciais e Remoto dos profissionais envolvidos.	Unidade	6882	Não se Aplica	Não se Aplica	R\$ 29.969,00

CDC TECNOLOGIA
LTDA 11.294.303/0001-50

Assinado de forma digital
por CDC TECNOLOGIA
LTDA 11.294.303/0001-50



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA COM TEMPO E CONQUISTA

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	hospedagem de Software em Data Center. Conforme Termo De Referência.					
2	Suporte Técnico em gestão educacional, conteúdo, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online Diário de Classe AVA, Portal do Aluno/Responsável, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Portal da Educação, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Transporte Escolar, Gestão do Patrimônio, Gestão da Biblioteca, Gestão do Almoxarifado, Treinamento Presenciais e Remoto dos profissionais envolvidos, hospedagem de Software em Data Center, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Atualizações do software. Conforme Termo De Referência.	Unidade mensal por aluno	6882	R\$ 4,00	R\$ 27.526,00	R\$ 330.336,00
3	Assessoria e consultoria em gestão educacional conforme termo de referência.	Unidade mensal por escola	41	R\$ 80,00	R\$ 3.280,00	R\$ 39.360,00
4	Horas Técnicas para Implementações e desenvolvimento de Novos Módulos sob demanda, conforme termo de referência.	Horas	100	R\$ 150,00	Não se Aplica	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 414.665,00

3.2 O valor global deste contrato é de **R\$ 414.665,00** (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme proposta de Preço constante nos altos do processo adjudicado e Homologada.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura deste contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 A contratada deverá iniciar os Serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de serviço, de acordo com o termo de referência.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos financeiros necessários para a realização dos serviços, objeto deste contrato, são do exercício 2024, através do Município de Escada/PE, na seguinte dotação:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 2007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

FICHA: 309

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1203.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1157

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1203.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

CDC TECNOLOGIA
LTDA:1703297400015
0

Assinado de forma digital
por CDC TECNOLOGIA
LTDA:17032974000150



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA PRESEÇA É A NOSSA PRIORIDADE



Av. Dr. Antonio de Castro, 680,
Jaribé, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1170

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1203.2059.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1223

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1203.2066.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5.2 Poderão ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras, tendo em vista o término do exercício corrente

6.0 CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 6.1 O pagamento será realizado conforme a prestação dos serviços e mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Secretaria solicitante e acompanhada do recibo e comprovações da prestação dos serviços;
- 6.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 6.4 A licitante contratada apresentará previamente a Secretaria solicitante do Município, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos: Nota Fiscal contendo os serviços realizados no período, devidamente aprovado pelo responsável da CONTRATANTE.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

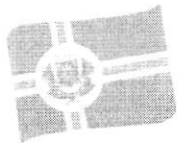
- 7.1 Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
- 7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- 7.1.2 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, após a retirada da Ordem de Serviços, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração;
- 7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Escada/PE, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02(dois) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.
- 7.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 7.3 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante
- 7.4 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

8.1 São obrigações e responsabilidades da licitante CONTRATADA:

- a) Disponibilizar todas as informações e documentos necessários a realização do trabalho;
- b) Colocar a disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- c) Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

CDC TECNOLOGIA Assinado de forma digital
LTDA:17032974000150 por CDC TECNOLOGIA
50 LTDA: 7032974000150



PREFEITURA DA
ESCADA
RUA BRITÂNIA, 111 - CENTRO - CEP: 55500-000

Av. Dr. Antonio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br

e) Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, para decorreria, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista neste Edital.

8.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do Projeto Básico, instrumento convocatório e seus anexos, bem como no instrumento contratual;
- b) Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria solicitante, o serviço objeto do Projeto Básico, aprovar os boletins de medição, bem como recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos pela CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- d) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos;
- f) Decidir dentro dos limites de suas atribuições as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços;
- g) Controlar a execução dos trabalhos, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados à realização dos serviços contratados.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

9.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela Contratante para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, nas condições previstas no projeto básico.

10.2 Definitivamente, a Prefeitura designará Comissão, que lavrará termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/1993;

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.2 A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de Escada.

12.3 Fica nomeado o seguinte servidor como fiscal do contrato: **Cicera Maria de Araújo Izídio, Gerente de Ensino**, como fiscal responsável técnico para acompanhamentos dos serviços.

12.4. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Escada cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

12.5 As "Ordens de Início de Serviço" e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.

12.6. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as suas dependências.

CDC TECNOLOGIA
LTDA:17032974000150

Assinado de forma digital por
CDC TECNOLOGIA
LTDA:17032974000150



PREFEITURA DA
ESCADA
Cidade - PE



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br

possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria de Educação do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.8. Compete à **Secretaria Municipal de Educação**, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Deverão ser observadas, ainda, as especificações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**, e seus anexos, os quais para todos os efeitos legais, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

13.2 Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 8.666/93, posteriores alterações, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Escada/PE, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

14.2 E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Escada/PE, 19 de janeiro de 2024.

CDC TECNOLOGIA LTDA - EPP
Assinado de forma digital
por CDC TECNOLOGIA
LTDA:17032974000150

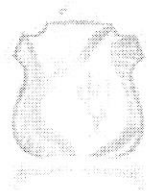
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

CDC TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 17.032.974/0001-50
MARIA GERLIANE R. FONSECA CAVALCANTE
CPF/MF sob nº 096.931.744-110
PI Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Diany Helena Lima Silva
CPF: 208.088.234-00

2.
Nome: José Roberto da Silva
CPF: 115.421.329-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PE - PERNAMBUCO - CEP 56.480-000
FONE: (87) 3875-2600 - CNPJ Nº 10.106.235/0001-16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085/2023.

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o Município de Petrolândia, e a Empresa CDC TECNOLOGIA LTDA.

Contrato que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 - Centro na Cidade de Petrolândia - PE, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Fabiano Jaques Marques**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 812.035.514-87, residente na cidade de Petrolândia/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **Evaldo Jose do Nascimento Araujo**, como **CONTRATADA**, a empresa **CDC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.032.974-0001-50, com sede na Rua Prefeito Manoel Cassiano, nº 17, Bairro Centro, Cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco, CEP 56.180-000. E-mail: contato@cdctecnologia.com, Telefone (87) 3875-2600 / (87) 9.9656-1514, representada por sua titular a Sra. **Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/ME nº 096.931.744-10, Carteira nacional de Habilitação nº 06723542600 - Órgão Expedidor: Detran-PE, residente e domiciliada na Praça Prefeito João Friere de Carvalho, nº 386, Bairro Centro, Cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco, CEP 56.180-000, Brasil, de acordo com o **PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, sob o esteio da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1 - O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e a proposta, rege-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

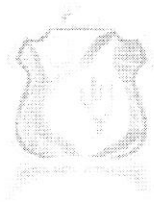
RUA JOSÉ FREDERICO DE SA, 100 - PETROLÂNDIA - PE - CEP: 55.000-000
FONE: (071) 3364-0100 - FAX: (071) 3364-0000

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Objeto do presente Pregão é Contratação de empresa especializada em tecnologia de informática para a implantação de software de gestão escolar e de consultoria especializada em aplicação.

2.2 - Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL/ANUA
1	Implantação do software em gestão educacional, contendo: Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, AVA, Portal do Aluno/Responsável, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Portal da Educação, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Transporte Escolar, Gestão do Patrimônio, Gestão da Biblioteca, Gestão do Almoço/Alimentação, Tratamento, Prevenção e Remediação dos profissionais em áreas de atuação, hospedagem de software em Data Center. Conforme Termo De Referência.	Unidade	1	R\$ 17851,00	Não se aplica	R\$ 17.851,00
2	Suporte técnico em gestão educacional, contendo: Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, AVA, Portal do Aluno/Responsável, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Portal da Educação, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Transporte Escolar, Gestão do Patrimônio, Gestão da Biblioteca, Gestão do Almoço/Alimentação, Tratamento, Prevenção e Remediação dos profissionais em áreas de atuação, hospedagem de software em Data Center, Manutenção, Prevenção, Manutenção Corretiva de Aplicações no software. Conforme Termo De Referência.	Unidade mensal por aluno	0228	R\$4,00	R\$ 25,14/mês	R\$ 21.624,00
3	Acessoria e consultoria em gestão educacional, conforme termo de referência.	Unidade mensal por aluno	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00/mês	R\$ 47,00/mês
4	Trabalho técnico para implementação e desenvolvimento de Novo Módulo no sistema de gestão, conforme termo de referência.	Unidade	01	R\$ 20.000,00	Não se aplica	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 381.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS POBRES - 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.000-000
FONE: (51) 3354-1111 - LINS: 131485235000116

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos desde que haja interesse da Administração.

3.2 - O contrato poderá ser rescindido ou modificado, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso a Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, verifique a sua necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deste contrato será acompanhado:

I - Definitivamente, por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação para efeito de posterior verificação de conformidade da Prestação de serviço.

II - Na ausência de indicação do responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário será exclusivamente responsável pela gestão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E AJUSTE

5.1. - Como contraprestação ao serviço do objeto deste acordo, a Contratante pagará a Contratada o Valor Global R\$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais).

§ 1º - O Município de Petrolândia efetuará o pagamento das faturas referente ao fornecimento do objeto deste acordo em até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da emissão de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada, e com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, através de apresentação das certidões supracitadas.

§ 2º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

§ 3º - Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Av. A. de Aguiar Neto, s/nº - CEP: 55.000-000 - Petrolândia - PE - Fone: (51) 3366-1000
CNPJ: 07.043.801/0001-00 - E-mail: petrolandia@petrolandia.pe.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.05 Secretaria de Educação

12.361.1203.2153.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundo 30%

168 - 3.2.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.05 Secretaria de Educação

12.361.1203.2161.0000 - Manutenção do Ensino Infantil - Fundo 30%

183 - 3.2.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - As alterações, porventura necessárias, em qualquer momento, desta contratação, serão realizadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e daquelas constantes no Termo de Referência, são obrigações da CONTRATANTE:

I) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

III) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumidas como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de sua perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, procedência e prazo de validade;

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, do ato da entrega em diante, nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o vício ou o defeito ocorrido;

9.1.4 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 - Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo da aplicação do art. 39 da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por lei posteriores:

1 - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, nem por invariação de interesse, nos termos do art. 58 II, do art. 19 - da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a Contratada, por tratar-se de preçato de ordem pública, em que o interesse e o interesse público é atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
BRACALDUS TRÊS RUA-NºS. 127 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP: 54.600-000
FONE: (81) 3351-1156 - CNPJ: 15.400.240/0001-19

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior (regulamento comprovado) tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666-93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;

II - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

III - Pela demora em substituir o bem rejeitado, a partir do segundo dia de data de notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;

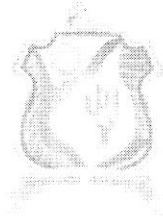
IV - Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, na a cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias relativas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplimento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRACA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 08.940-000
FONE: (07) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-40

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Petrolândia, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à(s) Contratada(s) as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de Inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. - Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a conta do Município de Petrolândia a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. - Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

13.2. - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Petrolândia ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Petrolândia de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

13.3. - A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

RUA DOSS. TRS. ROBERTS - 111 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP: 55.660-000
FONE: (51) 3661-1111 - FAX: (51) 3661-1111

13.4. - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições adreçimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 85 da Lei nº 8.666/93.

13.5. - Sob o pato de art. 66, § 2º da Lei 8.666/93, fica eleito o foro de Comarca de Petrolândia - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Petrolândia/PE, 16 de Janeiro de 2024

Fabiano Jaques Marques

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Evaldo José do Nascimento Araújo

Secretário de Educação

Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante

CDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 17.032.974/0001-60

Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

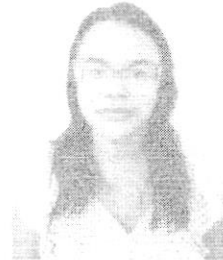
1. _____ CPF/IMF: _____

2. _____ CPF/IMF: _____

CURRÍCULO

JÚLIA APARECIDA CAVALCANTI DOS SANTOS

Data Nasc.: 03/05/1987
Natural de: Cabrobó - PE
Estado Civil: União estavel
Telefone: (87) 99100-9080
E-mail: juliaaparecida48964@gmail.com



Endereço

End.: Fazenda Cachoeirinha, zona rural

CEP: 56180-000

Cidade: Cabrobó - PE

Formação Acadêmica

- Ensino médio completo - EREM José Caldas Cavalcanti
- Ensino superior completo: Licenciatura em Pedagogia - UPE (2016)
- Pós - graduação completa *Lato Sensu*: Coordenação pedagógica - FAVENE (2024)
- Cursando pós - graduação *Lato Sensu*: Gestão Escolar (2025 até o momento)

Experiências Profissionais

Empresa: CDC tecnologia LTDA

Função: Coordenadora pedagógica

Período: 04/2023 até o momento

Empresa: CEI Antonia Caldas Brandão

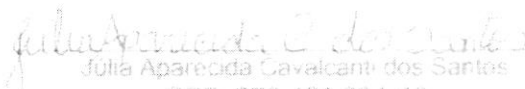
Função: Professora regente

Período: 2025 até o momento

Empresa: CEI Nivaldo de Oliveira Barros

Função: Professora

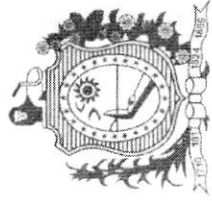
Período: 2018 a 2024


Júlia Aparecida Cavalcanti dos Santos
CPF: 076.461.394-40



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 964, de 12.06.1991



DIPLOMA

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de

Pedagogia

no **1º** semestre do ano de **2016** e colação de grau em **19** de **agosto** de **2016** confere o título de

Licenciada em Pedagogia

a **JÚLIA APARECIDA CAVALCANTI DOS SANTOS**

cédula de identidade nº **7930046**, órgão expedidor **SDS/PE**

nascido(a) em **03** de **maio** de **1987**, natural de **Pernambuco**, nacionalidade **Brasileira**

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, **23** de **outubro** de **2017**

[Assinatura]
Diretor

Universidade de Pernambuco
Campus de Garanhuns
Rua Manoel de Medeiros, 1147-540
Bairro São José

[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Diplomado

Prof. Lázaro Conceição de Souza Coelho
Vice-Diretor UPE/ Campus Petrolina

Mãe D'Água, 11042-8

Exatidão e Firmeza em suas atitudes
Por isso, sempre ao lado de quem precisa
Este termo, no âmbito do Edital de nº 01/10
do Conselho de Administração da Universidade

Curso de	
Pedagogia	
reconhecido pela	Portaria SEE-4234 de 05/11/2015
publicado(a) no	DOE em 06/11/2015

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE Serviço de Registro de Diplomas	
Diploma registrado sob nº	39878
no livro	UPE - GA00, folha 088
de acordo com o processo nº	1244/2011
em	27 de outubro de 2011
Gerente da Divisão de Registro de Diplomas	
Coordenador do Serviço de Registro de Diplomas	

Este termo é válido para a emissão de diplomas e para a publicação dos mesmos no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Certificado



Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U, 26 de agosto de 2002
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U, 27 de junho 2017
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U, 13 de Janeiro de 2020

A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, mantida pelo *INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA*, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - 750 HORAS

Área de Conhecimento: EDUCAÇÃO

A

JÚLIA APARECIDA CAVALCANTI DOS SANTOS

Nacionalidade: Brasileiro (a), Natural do estado: Pernambuco,
Nascido(a) em 03 de Maio de 1987, RG: 7.930.046.

Venda Nova do Imigrante - ES, 24 de Maio de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente da diretora administrativa-financeira.

Sheila Valquíria Gomes Timóteo
Diretora Administrativa-Financeira

F A V E N D I N I

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE



Certificado assinado pela Diretora Administrativa-Financeira Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 28 de Setembro de 2023 e concluída em 23 de Maio de 2024.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Registro nº 60 Livro 204/2024

Folha 60 Data 24/05/2024

Helen Aparecida do Nascimento
Secretária Acadêmica



<https://universa.favemil.edu.br/documentos/documento-requerido-consular-certificado-digital?pesCpf=076.461.394-44&chave=655C2968-777BE159-1D3CBFDA-F57432E9>

655C2968-777BE159-1D3CBFDA-F57432E9

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - 750 HORAS

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	7,0	Msc. SELVINO FACHINI	90
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ÉTICA PROFISSIONAL	7,0	Msc. TIAGO MORENO LOPES ROBERTO	60
FILOSOFIA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	9,0	Msc. SELVINO FACHINI	60
LIBRAS	9,0	Msc. LUCIMARA APARECIDA LIMA COSTA	60
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	8,0	Dsc. ANA PAULA RODRIGUES	60
AValiação ESCOLAR E CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS DE ENSINO	8,0	Msc. SELVINO FACHINI	80
GESTÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS	10,0	Msc. RENATO SOUSA BOTACIM	80
LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	7,0	Msc. FREDERICO RODRIGUES SILVA	80
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E CURRÍCULO	7,0	Msc. SABRINA PEREIRA ULIANA PIANZOLI	60
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	9,0	Dsc. FRANCISCO DAS CHAGAS GALVAO DE LIMA	60
COMUNICAÇÃO HUMANA E MARKETING PESSOAL	8,0	Msc. GLAUCIMARCOS FAKINE MARSOLI	60
CARGA HORÁRIA TOTAL			750

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

Certificado



Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U, 26 de agosto de 2002
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U, 27 de junho 2017
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U, 13 de Janeiro de 2020

A **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, mantida pelo **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA**, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - 750 HORAS

Área de Conhecimento: **EDUCAÇÃO**

A


JÚLIA APARECIDA CAVALCANTI DOS SANTOS

Nacionalidade: Brasileiro (a), Natural do estado: Pernambuco,
Nascido(a) em 03 de Maio de 1987, RG: 7.930.046.

Venda Nova do Imigrante - ES, 24 de Maio de 2024.


Sheila Valquíria Gomes Timóteo
Diretora Administrativa-Financeira

FAVIGNI
FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE



Certificado assinado pela Diretora Administrativa-Financeira Sheila Valquíria Gomes Timóteo.


O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 28 de Setembro de 2023 e concluída em 23 de Maio de 2024.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Registro nº 60 Livro 204/2024

Folha 60 Data 24/05/2024


Helen Aparecida do Nascimento
Secretária Acadêmica



<https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=076.461.394-40&chave=655C2968-777BE159-1D3CBFDA-F57432E9>

655C2968-777BE159-1D3CBFDA-F57432E9

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - 750 HORAS

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	7,0	MSc. SELVINO FACHINI	90
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ÉTICA PROFISSIONAL	7,0	MSc. TIAGO MORENO LOPES ROBERTO	60
FILOSOFIA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	9,0	MSc. SELVINO FACHINI	60
LIBRAS	9,0	MSc. LUCIMARA APARECIDA LIMA COSTA	60
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	8,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
AVALIAÇÃO ESCOLAR E CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS DE ENSINO	8,0	MSc. SELVINO FACHINI	80
GESTÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS	10,0	MSc. RENATO SOUSA BOTACIM	80
LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	7,0	MSc. FREDERICO RODRIGUES SILVA	80
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E CURRÍCULO	7,0	MSc. SABRINA PEREIRA ULIANA PIANZOLI	60
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	9,0	DSc. FRANCISCO DAS CHAGAS GALVAO DE LIMA	60
COMUNICAÇÃO HUMANA E MARKETING PESSOAL.	8,0	MSc. GLAUCIMARCOS FAKINE MARSOLI	60
CARGA HORÁRIA TOTAL			750

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CDC TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.032.974/0001-50, inscrição municipal 050616951, estabelecida situada rua Prefeito Manoel Cassiano, 27 Centro CEP 56.180-000 Cabrobó-PE.

CONTRATADA: JULIA APARECIDA CAVALCANTI DOS SANTOS brasileiro casada, portador do CPF nº 076.461.394-40 e RG nº 7.930.046 SDS PE, residente e domiciliado na fazenda cacoeirinha, CEP. 56.180-000 Cabrobó-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - a **CONTRATANTE** pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, nomeia a **CONTRATADA** para execução de serviços de coordenação pedagógica dos profissionais da educação que utiliza o sistema Gestão e Diário eletrônico, desde o dia 03/04/2023 com renovação automática.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO a **CONTRATANTE** paga a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 1.500 (Um mil e quinhentos) mensais correspondente ao serviço prestado como (Assessora pedagógica), conforme descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO - O prazo de contratação é indeterminado e cessará com o interesse de rescisão dos mesmos, o primeiro acordo teve início em 03 de abril de 2023 e a cada 12 meses será renovado automaticamente.

CLÁUSULA QUARTA a **CONTRATADA** se responsabiliza por elaborar, planejar e coordenar projetos de implantação de software

CLÁUSULA QUINTA FORO As partes elegem o Foro desta cidade da Comarca de Cabrobó-PE, Estado de Pernambuco, para dirimir os conflitos decorrentes do presente contrato, ou que com ele se relacionem, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Eu, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas neste contrato, assinamos presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos jurídicos, na presença das duas testemunhas a todos presentes, que também o assinam para que se produza os efeitos legais.

Cabrobo-PE 03 de abril de 2023

Flávia Gerliane Rodrigues Sousa Cavalcanti
CDC TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE

Julia Aparecida Cavalcanti dos Santos
JULIA APARECIDA CAVALCANTI DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Bezerra de Oliveira

CPF nº:

098518544-75





João Batista Fonseca Cavalcanti

Endereço eletrônico: fcb@lattes.cnpq.br <https://lattes.cnpq.br/0268793819450297>

lattes@ufpr.br | fcb@ufpr.br | <https://www.ufpr.br/~fcb>

Mestre em Engenharia de Software pelo Instituto CESAR School (2019/2021). Possui graduação em Administração (2016) e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (2015), ambas pela Universidade Norte do Paraná. Possui experiência em desenvolvimento de software utilizando diversas linguagens de programação, com destaque para Java e Python. Atualmente, atua como Engenheiro de Software, prestando serviços para a empresa CDC Tecnologia Ltda. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome João Batista Fonseca Cavalcanti
Nascimento 24.06.1989 - Cruzalândia - Brasil
Lattes ID 0268793819450297
Nome em citações bibliográficas CAVALCANTI, J. B. F.

Formação acadêmica/titulação

- 2019 - 2022** Mestrado Profissional em Engenharia de Software, Centro de Engenharia e Sistemas Inovadores do Instituto CESAR School (Brasil), Título: Curso de Metodologia e Agere na Manutenção de Software. Dissertação orientada pelo professor André de Azevedo (2022). Orientador: Allan Rodrigo dos Santos Araújo
- 2013 - 2016** Graduação em Administração, Universidade Norte do Paraná (UNOPAR - Londrina, Brasil)
- 2013 - 2015** Especialização em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Universidade Norte do Paraná (UNOPAR - Londrina, Brasil)

Formação complementar

- 2015 - 2015** Curso de curta duração em GESTÃO EMPRESARIAL - COMÉRCIO (Carga horária: 120h) BRASIL MAIS TI - SOFTEA, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em TENDÊNCIAS E CLASSES (Carga horária: 120h) BRASIL MAIS TI - SOFTEA, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em SISTEMAS GERACIONAIS (Carga horária: 60h) BRASIL MAIS TI - SOFTEA, Brasil

Atuação profissional

<mailto:fcb@ufpr.br> | <https://www.ufpr.br/~fcb>

- 2023 - Atual** Técnico de Desenvolvimento de Software (Engenheiro de Software) - Empresa: CDC - Indústria de Software
 Descrição da função:
 Atuação no levantamento de requisitos, definição de arquitetura de software e participação em equipes multidisciplinares. Experiência em atuar com clientes e projetos de desenvolvimento de sistemas, implementação de sistemas e trabalhar em times ágeis em desenvolvimento de produtos digitais. <https://www.linkedin.com/in/joao-batista-fonseca-cavalcanti-123456789>

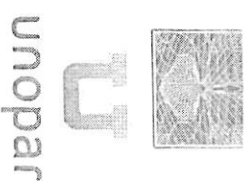
Página gerada pelo sistema Curriculo Lattes em 21/08/2025 às 16:46:00.



Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA FONSECA CAVALCANTI
 Data: 21/08/2025 16:46:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Universidade Pitágoras Unopar



unopar

O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar:

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 12 de dezembro de 2015 do **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** e a sessão solene de colação de grau em 19 de março de 2016, confere o título de

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a

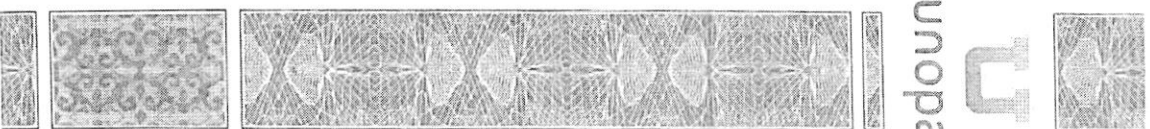
João Batista Fonseca Cavalcanti

brasileiro, natural do Estado de Pernambuco, nascido a 24 de junho de 1989, RG 6.666.948-PE, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Condutina-PR, 31 de outubro de 2017.

João Batista Fonseca Cavalcanti

Diplomado





CESAR



Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife

DIPLOMA

O Diretor Geral do CESAR - Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Software, no 2º semestre do ano de 2021 e colação de grau a 18 de março de 2022, confere o título de Mestre a **JOÃO BATISTA FONSECA CAVALCANTI**, natural de **OROCÓ, PERNAMBUCO**, em **24 DE JUNHO DE 1989**, de nacionalidade **BRASILEIRA**, portador do documento de identidade **6.666.948**, órgão expedidor **DS/PE** e entrego-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife/PE, 18 de março de 2022

Felipe Santana Furtado Soares
Diretor Geral

JOÃO BATISTA FONSECA CAVALCANTI

João Batista Fonseca Cavalcanti
Mestre

Medeiros

Tiberius Mariano Medeiros
Secretário Acadêmico

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CDC TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.032.974/0001-50, inscrição municipal 050616951, estabelecida situada rua. Prefeito Manoel Cassiano, 27 Centro CEP: 56180-000 Cabrobó-PE.

CONTRATADA: JOAO BATISTA FONSECA CAVALCANTI, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 074.617.424-18 e RG nº 6666948 SDS PE, residente e domiciliado na rua Azemira Viera da Silva, nº 73, Centro, CEP: 56180-000, Cabrobó-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - a **CONTRATANTE**, pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, nomeia a **CONTRATADA**, para desenvolver, gerenciar e testar o software, desde o dia 02/01/2023 com renovação automática.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO a **CONTRATANTE** paga a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 3.000.00 (três mil reais) mensais, correspondente ao serviço prestado como (Engenheiro de software), conforme descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO - O prazo de contratação é indeterminado e cessará com o interesse de rescisão dos mesmos, o primeiro acordo teve início em 02 de Janeiro de 2023 e a cada 12 meses será renovado automaticamente.

CLÁUSULA QUARTA a **CONTRATADA** se responsabiliza por elabora, planejar e coordenar projetos de implantação de software.

CLÁSULA QUINTA FORO As partes elegem o Foro desta cidade da Comarca de Cabrobó-PE, Estado de Pernambuco, para dirimir os conflitos decorrentes do presente contrato, ou que com ele se relacionem, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas neste contrato, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos jurídicos, na presença das duas testemunhas a todos presentes, que também o assinam para que se produza os efeitos legais.

Cabrobó-PE, 02 de Janeiro de 2023.

João Batista Fonseca Cavalcanti
CDC TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE

JOAO BATISTA FONSECA CAVALCANTI
JOAO BATISTA FONSECA CAVALCANTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Batista de Oliveira

CPF nº:

088 518 5111 - 75

José Iranildo Barbosa Sales Da Silva, DSc.

Rua Ministro Nelson Hungria, nº 696 - Boa Viagem, Recife-PE.

Fone:(81) 998969702

iranildo.sales2@gmail.com

35 Anos

Solteiro

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Doutor em Engenharia da Produção - PPGEP/UFPE: 2017 -2022

- Especialização em Estatística Aplicada a Engenharia;
- Especialização e Programação Matemática;
- Especialização em Teoria dos Jogos.

2. Mestre em Engenharia da Produção - PPGEP/UFPE: 2014 - 2016

- Especialização em Processo Decisório Quantitativo, com os mecanismos Multicriteria Decision Making;
- Especialização em Gestão Estratégica, com as metodologias econômicas de Teoria de Jogos;
- Especialização em Engenharia e Administração do Processo Produtivo;
- Especialização em Administração da Qualidade Quantitativa;
- Especialização em Decisão em Grupo e Negociação.

3. Administrador de Empresas - FCAP/UPE: 2009 - 2013.

- Especialização em Contabilidade Gerencial e de Custos;
- Especialização em Cálculo, Matemática e Administração Financeira;
- Especialização em Administração da Produção;
- Especialização em Administração da Qualidade não-quantitativo;
- Especialização em Administração de Projetos.

4. Técnico Químico - SENAI/PE: 2007 - 2008

- Especialização em Análise Físico-Química e Microbiológica da Água;
- Especialização em Gerenciamento de Resíduos Químicos;

FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR

Gerenciamento de Projetos - FCAP/UPE: 2009.

Inglês Intermediário - SENAC/PE: 2013

Inglês Avançado - BRITISH AND AMERICAN COURSE: 2015

TOEFL IBT: 69 Pontos

Prêmios

Tema: Os aspectos regionais e culturais no processo de tomada de decisão. 2º Lugar no XII prêmio de Iniciação Científica FCAP/UPE. Ed.2012;

Tema: O Analytic Hierarchy Process e as decisões estratégicas. 1º Lugar no XIII prêmio de Iniciação Científica FCAP/UPE. Ed.2013;

Publicações

1.Nome: “Learning in a Hiring Logic and Optimal Contracts”: IEEE Access, NY – EUA, 2021. (A1 – CAPES)

2.Nome: “Behavior-Driven Development Applied to Testing Software Quality: Exemplified by a Case Study on Seeking Private Sector Sponsorship for High-Performance Brazilian Athletes” Test: The Finance, Economics, Management, IT, Marketing, MIS, Global Business, and Healthcare Management Research, MIAMI – EUA, 2019.

3.Nome: The Behavior Driven Development applied to Software Quality Test: 14º Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologia da Informação. Coimbra – Portugal, 2019.

4. Nome: The Repeated Nonlinear Principal Agent Model: Na Adpated Study by Marginal Disutility of Labor and Fluctuations in a demand of Products. ISER. New York – USA, 2019.

5.Nome: O Modelo dos Grafos para Resolução de Conflitos com limiares de variação da intensidade de preferências probabilísticos utilizando o método de Monte Carlo: Análise de estabilidade com a incorporação dos sistemas GMCR II e GMCR +. XXXIV Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional (SBPO 2018) PUC-RIO, 2018.

6.Nome: The Nonlinear Principal Agent Model: Na Adpated Study by Marginal Disutility of Labor and Fluctuations in a demand of Products. III IJC. Valencia – Spain, 2017.

7.Nome: The Samaritan's Dilemma in Brazil: An Analysis of Behavioral Players in Principal-Agent Model with the introduction of altruism for Bolsa Família Program and Labor Marginal Utility. XXXIV Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional. (SBPO 2015)

8.Nome: O Dilema do Samaritano no Brasil: uma Análise Empírica do Jogo no Contexto Eleitoral Nacional com a introdução do altruísmo por meio do Programa Bolsa Família. XXXV Congresso Nacional de Engenharia da Produção. (ENEGEP 2015)

9.Nome: Priorização de construtoras para execução de serviços em empresas públicas com o apoio do método PROMETHEE II. XXXIV Congresso Nacional de Engenharia da Produção. (ENEGEP 2014)

10.Nome: The Analytic Hierarchy Process e as decisões estratégicas. Revista FCAP/UPE de iniciação científica 2014.

11.Nome: Os aspectos regionais e culturais no processo de tomada de decisão. Revista FCAP/UPE de iniciação científica 2013.

Função: Gerente de Recursos Hídricos (Atual)

Período: 15 anos.

Tipo de Vínculo: Funcionário Público.

Atribuições:

- Gestão do abastecimento de água para o Campus;
- Gestão da qualidade da água fornecida para o Campus;
- Gerenciamento das empresas de operação, manutenção e fornecimento de material desinfetante;
- Controle dos processos licitatórios da GRH;
- Acompanhamento do processo de recuperação operacional da estação de tratamento de água da UFPE;
- Desenvolvimento de mecanismos operacionais para facilitar o fluxo de tratamento de água da estação;
- Elaboração de relatório de atividades da GRH (Anual);
- Seminário de prestação de contas das atividades da GRH para prefeitura (Anual).

Equipe da Gerência de Recursos Hídricos:

- 5 (Cinco) Estagiários do laboratório;
- 3 (Três) Funcionários públicos
(4 operadores e 1 técnico em manutenção);
- 4 (Quatro) Operadores da empresa terceirizada.

Empresa: CDC Tecnologia

Período: 01.06.2023 a 19.08.2025 (Atual)

Atividades:

- Gerente de Processos e Projetos
- Remodelagem dos processos administrativos;
- Reestruturação do setor de Recursos Humanos;
- Reestruturação da estratégia de Marketing;
- Melhoramento do controle operacional;
- Melhoramento do controle financeiro.

Empresa: Quattro Tecnologia

Período: 01.07.2019 a 01.09.2021

Atividades:

- Remodelagem dos processos administrativos;
- Reestruturação do setor de Recursos Humanos;
- Reestruturação da estratégia de Marketing;
- Melhoramento do controle operacional;
- Reestruturação da Estratégia de vendas.

Função: Gerente Comercial

Período: 2 anos.

Tipo de Vínculo: Contratado.

Atribuições:

- Supervisão das atividades do Setor Comercial;
- Elaboração de rotas da equipe de Vendas;
- Elaboração do Planejamento Comercial.

Função: Gerente Financeiro

Período: 2 anos.

Tipo de Vínculo: Contratado.

Atribuições:

- Elaboração de Planilhas de Fluxo de Caixa;
- Elaboração e supervisionamento de Balanço Patrimonial;
- Elaboração de Demonstração de Resultados do Exercício – DRE;
- Análise Fiscal e Financeira com definição de regimes de Tributação;
- Fiscalização dos relatórios de Cobranças.

Função: Gerente de Implantação (Atual)

Período: 1 ano e 5 Meses.

Tipo de Vínculo: Contratado.

Atribuições:

- Elaboração de Planejamento de Implantação do Software de Educação;
- Supervisão das Equipes de Implantação;
- Definição de Cronograma de atividades;
- Articulação com a gestão de educação.

Função: Professor EAD

Disciplinas:

- Gestão da Qualidade

Período: 11/06/2018 a 20.10.2018. (4 Meses)

Função: Professor

Disciplinas:

- Processos logísticos
- Métodos Quantitativos
- Armazenamento
- Logística Integrada

Período: 16/02/2018 a 09/09/2019

Tipo de Vínculo: CLT

Função: Professor

Disciplinas:

- Estatística
- Tecnologia da Informação
- Matemática Financeira
- Sistema de Informação
- Análise de Investimentos

Período: 09/02/2018 a 30/11/2019

Tipo de Vínculo: CLT

Função: Professor

Disciplinas:

- Estatística
- Pesquisa de Mercado
- Processo Decisório
- Administração da Produção

Período: 06/08/2018 a 01/07/2019

Tipo de Vínculo: CLT

Função: Professor

Disciplinas:

- Administração de Materiais
- Gestão de Estoques
- Empreendedorismo
- Ética
- Tecnologia e Automação em Logística
- Gestão da Qualidade
- Logística Reversa
- Responsabilidade Sócio Ambiental
- Matemática Financeira
- Contabilidade Fiscal

Período: 08/04/2017 a 19/09/2017 (5 Meses)

Tipo de Vínculo: Contrato de Prestação de Serviços

Função: Professor

Disciplinas:

- Administração de Materiais
- Gestão de Estoques
- Empreendedorismo
- Ética

- Tecnologia e Automação em Logística
- Gestão da Qualidade
- Logística Reversa
- Planejamento e Controle da Produção.

Período: 08/04/2016 a 19/09/2017 (1 Ano e 5 Meses)

Tipo de Vínculo: Contrato de Prestação de Serviços

Função: Professor

Disciplinas:

- Administração de Materiais
- Gestão de Estoques
- Custos Logísticos;
- Administração de Cargos e Salários;
- Planejamento e Controle da Produção.

Período: 03/10/2016 a 19/09/2017 (1 ano)

Tipo de Vínculo: Contrato de Prestação de Serviços

Função: Perícia Contábil

Período: 04/2010 a 12/2010 (8 Meses)

Tipo de Vínculo: Estágio Supervisionado

Função: Auditoria Financeira

Período: 12/2009 a 03/2010 (4 Meses)

Tipo de Vínculo: Estágio Supervisionado

Função: Técnico de Laboratório

Período: 08/2009 a 12/2009 (4 Meses)

Tipo de Vínculo: Estágio Supervisionado



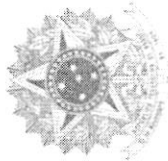
Documento assinado digitalmente

JOSE IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA

Data: 19/06/2025 12:00:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista

a conclusão do Curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
no 2º semestre do ano de 2015 e colação de grau a 19 / 04 / 2016
confere o título de MESTRE PROFISSIONAL
a JOSÉ IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA órgão expedidor SDS/PE
cédula de identidade nº 7.831.291 nascido(a) a 18 de JANEIRO de 1990
natural de PERNAMBUCO
nacionalidade BRASILEIRA outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife(PE), 25 de JANEIRO de 2018

Terene Bordenaris
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Marcelo Hazin Alencar
Coordenador do Curso
Prof. Marcelo Hazin Alencar
2018
Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Produção
UFPE

Prof. Fátima de Azevedo Gomes e Sousa
Reitor
Vice-Reitora UFPE

José Iranildo Barbosa Sales da Silva
Diplomanda(a)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PESQUISA OPERACIONAL

Curso de **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Resolvido através **Da Portaria Nº 656/2017 DO MEC**

de **22 / 05 / 2017**

Publicado no D.O.U. em **23 / 05 / 2017**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº **462**

no Livro **EPROD0002** Folha **231** de acordo com

o Processo nº **04138/2019 SED**

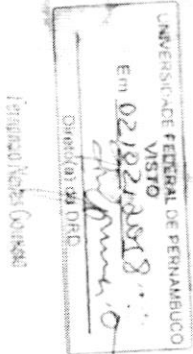
Elisabete Regina Leão Brasil
Encarregada dos Registros
"Isabete Regina Leão Brasil"

Em **02** de **Setembro** de **2018**

Chefe do Serviço de Registro de Diplomas

Isabete Regina Leão Brasil

Registro feito por subdelegação de competência
do Magnífico Reitor da UFPE, através da Portaria
Nº **5029** de **15** de **OUTUBRO** de **2014**





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr. (a) JOSE IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA, portador do CPF número 093.797.514-19, e colaborador desta instituição desde 06/08/2018, exercendo o cargo Professor Assistente A.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,


SOCIEDADE
Juliana Lopes
Assistente de RH




Faculdade de Ciências Humanas de Olinda

Mantenedora: Associação Instrutora Missionária

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. **JOSE IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA**, portador da CTPS 90152 - série 051 - PE, CPF 093.797.514-19, é professor desta Instituição de Ensino Superior, desde 01 de fevereiro de 2018, lecionando as seguintes disciplinas:

Olinda, 22 de janeiro de 2019.


Prof.ª Ana Cristina Emerenciano A. Fonseca
Diretora Geral



Faculdade de Ciências Humanas de Olinda

Mantenedora: Associação Instrutora Missionária


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. **JOSE IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA**, portador da CTPS 90152 - série 051 - PE, CPF 093.797.514-19, é professor desta Instituição de Ensino Superior, desde 01 de fevereiro de 2018, lecionando as seguintes disciplinas:

Primeiro Semestre 2018:

- Tecnologia da Informação e Comunicação – 40h/aulas
- Estatística Aplicada – 80h/aulas
- Matemática Financeira – 80h/aulas

Olinda, 23 de julho de 2018.


Prof.ª Ana Cristina Emerenciano A. Fonseca

Diretora Geral

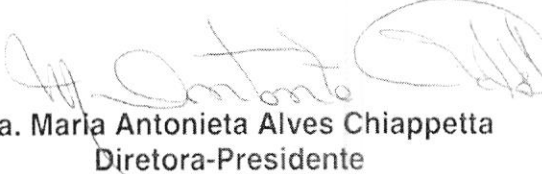


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **Sr. JOSE IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 90152/00051-PE, é Professor desta I.E.S. desde 06 de março de 2018 até a presente data.

Declaramos, outrossim, que o referido professor atualmente leciona as seguintes disciplinas: **Logística Integrada e Armazenamento de Categoria de Produtos e Método Quantitativo** no curso de *Logística*.

Olinda, 23 de janeiro de 2019.



Dra. Maria Antonieta Alves Chiappetta
Diretora-Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CDC TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.032.974/0001-50, inscrição municipal 050616951, estabelecida situada rua. Prefeito Manoel Cassiano, 27 Centro CEP: 56180-000 Cabrobó-PE.

CONTRATADA: JOSÉ IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 093.797.514-19 e RG nº 7.831.291 SDS PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 2290, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - a **CONTRATANTE**, pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, nomeia a **CONTRATADA**, para elaborar, planejar e coordenar projetos de implantação de software, desde o dia 01/06/2023 com renovação automática.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO a **CONTRATANTE** paga a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, correspondente ao serviço prestado como (Gerente de projetos e implantação), conforme descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO - O prazo de contratação é indeterminado e cessará com o interesse de rescisão dos mesmos, o primeiro acordo teve início em 01 de Junho de 2023 e a cada 12 meses será renovado automaticamente.

CLÁUSULA QUARTA a **CONTRATADA** se responsabiliza por elabora, planejar e coordenar projetos de implantação de software.

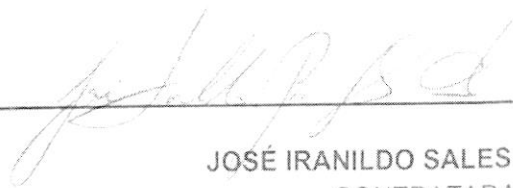
CLÁUSULA QUINTA FORO As partes elegem o Foro desta cidade da Comarca de Cabrobó-PE, Estado de Pernambuco, para dirimir os conflitos decorrentes do presente contrato, ou que com ele se relacionem, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas neste contrato, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos jurídicos, na presença das duas testemunhas a todos presentes, que também o assinam para que se produza os efeitos legais.

Cabrobó-PE. 01 de junho de 2023.



CDC TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE



JOSÉ IRANILDO SALES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF nº:



3ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CDC TECNOLOGIA LTDA
NIRE nº 26600137769 e CNPJ nº 17.032.974/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=UJgR6S0UMw60NfY4uNwOgkchavez2=biVYHkoUZxwAGCKI4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVACANTE

Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de artigos de papelaria. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Atividades de apoio a gestão de saúde. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de artigos esportivos. Consultoria em tecnologia da informação. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e peças. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de equipamentos para escritórios. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio atacadista de equipamentos de informática comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. Comércio varejista de moveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador de customizáveis. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria recarga de cartucho para equipamentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Serviços de encadernação e plastificação. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Facção de roupas profissionais serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CNAE FISCAL

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

Req: 81400001197298

Página 2

09/04/2024

Certifico o Registro em 09/04/2024

Arquivamento 20249586452 de 09/04/2024 Protocolo 249586452 de 05/04/2024 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196848391104560



3ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CDC TECNOLOGIA LTDA
NIRE nº 26600137769 e CNPJ nº 17.032.974/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1J38RSWIMW60N1YdUNW0g4chav2=blvYHKOZEMAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armário
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 1413403 - Fação de roupas profissionais

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 200.000,00 (duzentas mil) quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo sócio único;

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO %
MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE	200.000	200.000,00	100

09/04/2024



3ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CDC TECNOLOGIA LTDA
NIRE nº 26600137769 e CNPJ nº 17.032.974/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tjg8R0sWJW60NkYaunW0gkchav7e2=divYHkoDZXWAGCR1fFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do Sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio único **MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE**, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante o processo de repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos..

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o Sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o Sócio único, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

3ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CDC TECNOLOGIA LTDA
NIRE nº 26600137769 e CNPJ nº 17.032.974/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1jg8R0S0U0W60N1YauN0g&chave2=biVYHkoL2XWAGX0K14PdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo Sócio único, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro da sociedade é Cabrobó /PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

O sócio lavra o presente instrumento.

Cabrobó, 19 de março de 2024.

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
CPF nº 096.931.744-10

09/04/2024





249586452

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CDC TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	249586452 - 05/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 26600137769
CNPJ 17.032.974/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024
SOB N: 20249586452

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09693174410 - MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE - Assinado em 05/04/2024 às 09:03:09

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

09/04/2024



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CDC TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26600137769		CNPJ 17.032.974/0001-50	
OBSERVAÇÕES			
Conforme documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, certificamos para os devidos fins que até a presente data foram registrados e arquivados neste órgão os atos a seguir relacionados da empresa supra.			
Ato	Número	Data	Descrição
080	26103340728	19/10/2012	INSCRIÇÃO
315	20126786542	19/10/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20138462542	21/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20136671683	05/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20136460429	19/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20136434029	26/12/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20149360347	08/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20147814600	03/12/2014	BALANCO PUBLICADO
310	20159488559	01/04/2015	BALANCO PUBLICADO
310	20169412750	02/03/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20169310310	05/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20168114135	27/12/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20179842609	10/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	26600137769	10/02/2017	TRANSFORMACAO
310	20179136976	25/05/2017	BALANCO PUBLICADO
002	20178889547	14/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	53201374	09/12/2022	TRANSFORMACAO LEI 14.195
002	20239033540	07/08/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20238706109	21/09/2023	BALANCO PUBLICADO
002	20249586452	09/04/2024	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20249546230	12/04/2024	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 9 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

259388890

página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CDC TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600137769	17.032.974/0001-50	19/10/2012	19/10/2012
Endereço: RUA PREFEITO MANOEL CASSIANO, 27, CENTRO, CABROBÓ, PE - CEP: 56180000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. CONERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DE CUSTOMIZAVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA RECERGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. SERVICOS DE ENCARDENACAO E PLASTIFICACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVAI 096.931.744-10	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVAI 096.931.744-10	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

página: 1/2

258249960



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CDC TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600137769	17.032.974/0001-50	19/10/2012	19/10/2012
Endereço: RUA PREFEITO MANOEL CASSIANO, 27, CENTRO, CABROBÓ, PE - CEP: 56180000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
23/04/2025	20259362760		
Ato:	223 - BALANCO PUBLICADO		
Evento:	223 - BALANCO PUBLICADO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 21 de Outubro de 2025

ASSINADA DIGITALMENTE POR



JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

258249960

página: 2/2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				PE
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA						
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO						
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO						
NOME MARIA DEBILANE ROBERTO PEREIRA CARVALHO						
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF RG 25201770-2 PE						
COR BRUNO		DATA NASCIMENTO 11/04/1991				
CIDADÃO						
FILIAÇÃO MARCOS TORRES CAVALARI						
NOME DO PARENTADO FISCAL AVULSO						
A. EMISSÃO 15/05/2015		ACC 00		CAT. HAB 02		
V. REGISTAL 15/05/2015		V. VALIDADE 15/05/2020		T. HABILITAÇÃO 02 - 01 - 0010		
OBSERVAÇÕES						
<i>assinado digitalmente</i>						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL RECIFE, PE		DATA EMISSÃO 01/04/2015				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PERNAMBUCO						
DENATRAN			CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2236748755



2236748755

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Escanear para validar
este alvará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	VÁLIDO ATÉ	No. DO ALVARÁ
430094	2026	31/12/2026	00052

CONCEDIDO A

CDC TECNOLOGIA LTDA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 17.032.974/0001-50

ENDEREÇO

RUA PREFEITO MANOEL CASSIANO 27 *****
BAIRRO: CENTRO - CEP 56180000
CIDADE CABROBÓ

TIPO DE EMPRESA

MICRO EMPRESA

BASE DE CÁLCULO	VALOR BASE	No. DO PROCESSO	HORARIO DE FUNCIONAMENTO
AREA	100,00		

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

4751201 COMERC VAREJ ESPEC DE EQUIP E SUP DE INFORMATICA.

RESTRIÇÕES AO USO OU FUNCIONAMENTO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

ORGÃO RESPONSÁVEL

CÓD. DE VALIDAÇÃO 01201107A00000430094

SECRETARIA ESPECIAL DA FAZENDA

LOCAL

CABROBO - PE

DATA

12 de Janeiro de 2026

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 17.032.974/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:48 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: **269F.F2FB.0969.E078**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2026.000001502202-12

Razão Social: CDC TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: CDC TECNOLOGIA
Endereço: RUA PREFEITO MANOEL CASSIANO, 27, -
CENTRO, CABROBO - PE
56.180-000
CACEPE: 0506169-51
CNPJ/MF: 17.032.974/0001-50
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

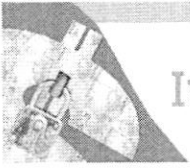
4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **30/10/2012**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **09/02/2026**



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2026 às 15:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.032.974/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6997.54DE.0386.D342 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000000015140-60

Data de Emissão: 02/01/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CDC TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA PREFEITO MANOEL CASSIANO N. 27 -, CENTRO, CABROBO, PE, CEP: 56.180-000 - BRASIL

CNPJ: 17.032.974/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/04/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ
SECRETARIA ESPECIAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA

Nº 0000000050

Razão Social

CDC TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000430094

C.N.P.J.: 17032974000150

Bairro

CENTRO

CEP

56180000

Localizado RUA PREFEITO MANOEL CASSIANO, 27 - ***** - CABROBÓ-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

8279 - CDC TECNOLOGIA LTDA

Endereço

PÇA PREFEITO MANOEL CASSIANO, 27

CENTRO CABROBÓ-PE CEP: 56180000

Documento

C.N.P.J. : 17.032.974/0001-50

No. Requerimento

0000000050/2026

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://servicos2.speedgov.com.br/cabrobo/validacao/cnd>

CABROBO-PE, 02 DE MARÇO DE 2026

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/05/2026

COD. VALIDAÇÃO:0003E310A00000008279





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

SECRETARIA ESPECIAL DA FAZENDA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000050

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 17.032.974/0001-50

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/05/26
CABROBO-PE, 02 DE MARÇO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 11/03/26 às 09:53:14



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.032.974/0001-50

Certidão n°: 81137728/2026

Expedição: 01/01/2026, às 18:08:10

Validade: 30/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.032.974/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

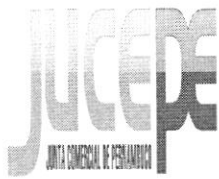
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

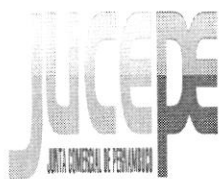
EMPRESA			
Nome Empresarial: CDC TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600137769	17.032.974/0001-50	19/10/2012	19/10/2012
Endereço: RUA PREFEITO MANOEL CASSIANO, 27, CENTRO, CABROBÓ, PE - CEP: 56180000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. CONERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DE CUSTOMIZAVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA RECERGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. SERVICOS DE ENCARDENACAO E PLASTIFICACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVAI 096.931.744-10	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVAI 096.931.744-10	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

269757210



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CDC TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600137769	17.032.974/0001-50	19/10/2012	19/10/2012
Endereço: RUA PREFEITO MANOEL CASSIANO, 27, CENTRO, CABROBÓ, PE - CEP: 56180000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
23/04/2025	20259362760		
Ato:	223 - BALANCO PUBLICADO		
Evento:	223 - BALANCO PUBLICADO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

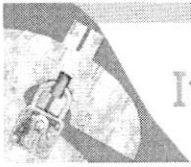
RECIFE - PE, 4 de Fevereiro de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

269757210

página: 2/2



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2026 às 15:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.032.974/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6997.54A6.2E44.E286 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2025 16:37:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CDC TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **17.032.974/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.032.974/0001-50
Razão Social: CDC TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA PREFEITO MANOEL CASSIANO 27 / CENTRO / CABROBO / PE / 56180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022102482010078427

Informação obtida em 11/03/2026 09:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 3

Folha: 1

Contém este Balanco Patrimonial 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: CDC TECNOLOGIA LTDA
Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: PRAÇA PREFEITO JOAO FREIRE DE CARVALHO, 386
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: CABROBO
Estado: PE
Inscrição no CNPJ: 17.032.974/0001-50
Inscrição Estadual.....:
Registro na junta.....: 26.6.0013776-9 Data registro: 19/10/2012
Inscrição Municipal.....: 430094

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023.

CABROBO, 01/01/2023.

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 83.678-23
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 77.295-29
CPF: 084.991.304-70
CRC - PE 0273320-0



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Lu98R8SWMW1jmkB18PuQcnaVe2=bivYHkoFZXWASXki4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ATICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249546230 de 12/04/2024 Protocolo 249546230 de 05/04/2024 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118998221206548

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atua
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.947,18
PARCELAMENTOS	1.947,18C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.947,18C
OBRIGACOES DIVERSAS	344,53C
OUTRAS OBRIGACOES	344,53C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	344,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	670.193,83C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	200.000,00C
RESERVAS	382.903,42C
RESERVAS DE LUCROS	382.903,42C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	545.848,61C
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.945,19D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	87.290,41C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	87.290,41C
LUCRO DO PERÍODO	87.290,41C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do sistema Público de escrituração Digital - SPED do livro diário nº 03 protocolado do na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº 82.06.C2.48.50.2C.02.C7.BA.BE.11.72.80.40.4D.A9.82.66.F0.CB .A sociedade não possui conselho fiscal instalado. a sociedade não possui auditoria independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e documentação apresentada, e encerrada em 31/12/2023.

UBROBO, 31/12/2023.

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 83.678-23
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 77.295-29
CPF: 084.991.304-70
CRC - PE 0273320-0

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024
Arquivamento 20249546230 de 12/04/2024 Protocolo 249546230 de 05/04/2024 NIRE: 26600137769
Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 118998221206548

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj3989SMWk1mKPM18Pu0&chave2=blYHkoZxWAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ATICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



Descrição	Saldo Atua
RECEITA BRUTA	408.786,53
VENDA DE MERCADORIAS	14.644,17
SERVIÇOS PRESTADOS	394.142,36
DEDUÇÕES	(3.806,69)
(-) SIMPLES NACIONAL	(3.806,69)
RECEITA LÍQUIDA	404.979,84
CUSTOS COM PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(83.818,34)
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(83.818,34)
LUCRO BRUTO	321.161,50
DESPESAS OPERACIONAIS	(234.025,44)
DESPESAS ADMINISTRATIVA	(37.489,63)
DESPESAS COM PESSOAL	(111.318,15)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(6.369,83)
DESPESAS GERAIS	(78.847,83)
DESPESAS FINANCEIRAS	(37.489,63)
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.169,71)
ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS	(14.857,94)
ENCARGOS SOBRE PASSIVOS	(10,28)
TARIFA DE CARTÃO DE CRÉDITO	(55,00)
ENCARGOS SOBRE PARCELAMENTOS	(15.800,00)
TARIFAS BANCARIAS	(3.596,70)
RECEITAS FINANCEIRAS	154,35
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	154,35
RESULTADO OPERACIONAL	87.290,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	87.290,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	87.290,41

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do sistema Público de escrituração Digital - SPED do livro diário nº 03 protocolado do na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº 82.06.C2.48.50.2C.02.C7.BA.BE.11.72.80.40.4D.A9.82.66.F0.CB .A sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditoria independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e documentação apresentada, e encerrada em 31/12/2023.

CABROBO, 31/12/2023.

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
TITULO ADMINISTRADOR
RG: 83.678-23
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 77.295-29
CPF: 084.991.304-70
CRC - PE 0273320-0

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139885WJMK1mKPM18PpUQ8cna4ve2-1iYHkoLZXWAGCK14F31W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-100AS CARNEIRO ATICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

12/04/2024

Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249546230 de 12/04/2024 Protocolo 249546230 de 05/04/2024 NIRE: 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118998221206548



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	337.385,61 + 148.468,39	16,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.862,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	337.385,61	11,30
	Passivo Circulante	29.862,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	700.056,00	23,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.862,17 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.862,17 + 0,00	0,04
	Ativo	700.056,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do sistema Público de escrituração Digital - SPED do livro diário nº 03 protocolado na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº 82.06.C2.48.50.2C.02.C7.BA.BE.11.72.80.40.4D.A9.82.66.F0.CB .A sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditoria independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e documentação apresentada, e encerrada em 31/12/2023.

CABROBO, 31/12/2023.

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.678-23
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 77.295-29
CPF: 084.991.304-70
CRC - PE 0273320-0

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ATICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249546230 de 12/04/2024 Protocolo 249546230 de 05/04/2024 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 118998221206548



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Lj98SbSWMl1mR5M18Pu0&chave2=bivYHkoEZXAGCk14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ATICO LEITE/09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CDC Tecnologia Ltda, é uma sociedade limitada, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com fins lucrativo, com sede na Rua Praça Prefeito Manoel Cassino, nº 27 Centro, Cabrobó, Estado de Pernambuco, cuja algumas das principais atividades são: Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, entre outras. Com início de atividade em 19/10/2012.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância das disposições da Lei 11.638/2007.

Essas demonstrações contábeis individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da empresa.

3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Ativo Circulante e Não Circulante

Os Ativos Circulantes e Não Circulantes, quando aplicáveis, estão apresentados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

Estes ativos são classificados como circulantes por sua realização ou liquidação ser a curto prazo, tornando-se provável que sua ocorrência acontecerá nos próximos doze meses seguintes ao balanço. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

(b) Passivo Circulante e Não Circulante

O passivo circulante está sendo demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

A Classificação do passivo como circulante é condicionado ao tempo de sua realização ou liquidação da obrigação da entidade, sendo provável que ocorra nos doze meses seguintes ao balanço. Caso contrário, é demonstrado como não circulante.

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 83.678-23
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ATICO LEITE
CONTADOR
RG: 77.295-29
CPF: 084.991.304-70
CRC - PE 0273320-0

12/04/2024





http://assinador.jupeco.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=UJ9R8SMUNW1imXm18Pu0&chave2=blvYHkoLZXWAcXk14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ATICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

(c) Apuração do Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas em conformidade com o princípio contábil da competência dos exercícios.

4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Estão representados pelas contas de caixa, contas bancárias e pelas aplicações financeiras de liquidez imediata.

5 – CLIENTES

As Contas a receber são registradas pelo valor nominal, registradas pelo regime de competência.

6 – OUTROS CREDITOS

Compreende a valores de créditos de terceiros, valores de INSS a ser creditado, adiantamentos a funcionários e tributos a compensar, sendo esses valores realizáveis a curto prazo. Os valores que ainda estão nessas contas, serão liquidados no próximo exercício.

7 – ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Estão os valores de retenções indevidas, empréstimos a terceiros e antecipações do sócio. Os valores que estão nessas contas, serão liquidados nos doze meses seguintes ao balanço.

8 – IMOBILIZADO

Os saldos são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzindo a depreciação acumulada calculada pelo método linear. A empresa possui imobilizados em andamento, além desta, as contas de Máquinas e Equipamentos, Veículos e Móveis e Utensílios para utilização da empresa. Totalizando o valor de R\$ 214.202.00.

9 – EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS

Os saldos de parcelamentos foram escriturados através de informações obtidas pelo ECAC. Os valores das contas estão em conformidade com o regime de competência.

10 – FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 83.678-23
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 77.295-29
CPF: 084.991.304-70
CRC - PE 0273320-0

12/04/2024

Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249546230 de 12/04/2024 Protocolo 249546230 de 05/04/2024 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118998221206548





São valores devedores de serviços contratados e compra de material para prestação de serviços, que gerou uma obrigação. Estes valores serão liquidados no curto prazo.

11 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Refere-se aos saldos calculados dos períodos aquisitivos dos funcionários, juntamente com os encargos incidentes sobre os valores a serem liquidados, em conformidade com o regime de competência.

12 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

As obrigações sociais registradas no passivo circulante da CDC TECNOLOGIA LTDA, referem-se aos valores calculados de encargos sociais incidentes dos períodos aquisitivos dos colaboradores. Já a obrigação fiscal é registrada pelos valores do SIMPLES NACIONAL, que foram apurados e registrados, tendo registrado a sua última competência em 12.2023.

13 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

São valores devedores de tributos federais de competências anteriores que foram parcelados e serão liquidados, por isso foram registrados no curto e longo prazo.

14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é composto pelo Capital Social no valor de R\$ 200.000,00, integralizado pela sócia administradora Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante.

No exercício 2023, a Converge Serviços de engenharia Ltda. A mesma aferiu Lucro no valor de R\$ 87.290,41. Totalizando um patrimônio líquido de R\$ 670.193,83.

31.12.2023

Capital Social	R\$ 200.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	545.848,61
Ajuste de Exercício Anterior	(R\$ 162.945,19)
Lucro do Período	R\$ 87.290,41
Distribuição de Dividendos	(R\$ 0,00)
Patrimônio Líquido Total	<u>R\$ 670.193,83</u>

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 83.678-23
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 77.295-29
CPF: 084.991.304-70
CRC - PE 0273320-0

12/04/2024





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tjg9RbSMWm1jmkRm18pu0xchave2=biVYHkoZxwAGXck14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE | 09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

15 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

(a) Receita Operacional Serviços Prestados

A Receita operacional é composta pelos serviços prestados e venda de mercadorias, sendo auferida em 31.12.2023 o valor de R\$ 409.089,03, sendo deduzido o tributo (SIMPLES NACIONAL) no valor de R\$ (3.806,69), tendo a receita líquida do exercício de R\$ 405.282,34.

(b) Custos e Despesas

Os custos e despesas foram reconhecidas em conformidade com o princípio contábil da competência do exercício, na demonstração os custos são materiais utilizados na prestação de serviço e prestação de serviços a pessoa jurídica. As despesas estão divididas em despesas com prestação de serviços, administrativas e financeiras, (R\$ 83.818,34 e R\$ 239.975,44, respectivamente). Sendo o valor total dos custos e despesas R\$ 323.793,78 em 31.12.2023.

O lucro da CDC TECNOLOGIA LTDA no exercício 2023 foi de R\$ 87.290,41.

16 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicadores financeiros que medem a capacidade de pagamento de uma empresa em diferentes prazos. Estes indicadores, portanto, indicam a capacidade de pagamento de uma empresa. Eles são calculados através de um quociente que relaciona os valores de seu ativo com os valores de seu passivo.

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 83.678-23
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 77.295-29
CPF: 084.991.304-70
CRC - PE 0273320-0

12/04/2024





COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	337.385,61 + 148.468,39	16,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.862,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	337.385,61	11,30
	Passivo Circulante	29.862,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	700.056,00	23,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.862,17 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.862,17 + 0,00	0,04
	Ativo	700.056,00	

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do sistema Público de escrituração Digital - SPED do livro diário nº 03 protocolado do na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº 82.06.C2.48.50.2C.02.C7.BA.BE.11.72.80.40.4D.A9.82.66.F0.CB .A sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditoria independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e documentação apresentada, e encerrada em 2/2023.

CABROBO, 31/12/2023.

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 83.678-23
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 77.295-29
CPF: 084.991.304-70
CRC - PE 0273320-0

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024
Arquivamento 20249546230 de 12/04/2024 Protocolo 249546230 de 05/04/2024 NIRE 26600137769
Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 118998221206548

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tjg8P8SWNw1jmkBw18Pu0&chave2=b1vYHk0L2XWAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balço Patrimonial

Número: 3

Folha: 11

Contém este Balço Patrimonial 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: CDC TECNOLOGIA LTDA
Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: PRAÇA PREFEITO JOAO FREIRE DE CARVALHO, 386
Bairro: CENTRO
Município: CABROBO
Estado: PE
Inscrição no CNPJ: 17.032.974/0001-50
Inscrição Estadual.....:
Registro na junta.....: 26.6.0013776-9 Data registro: 19/10/2012
Inscrição Municipal.....: 430094

Data do encerramento do exercício social: 31/12/2023.

CABROBO, 31/12/2023.

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 83.678-23
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 77.295-29
CPF: 084.991.304-70
CRC - PE 0273320-0



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LU98R8S8W8M1jmkEM18pu0kchave2=biV7HkoZxwAGXK14F1LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ATICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

12/04/2024

Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249546230 de 12/04/2024 Protocolo 249546230 de 05/04/2024 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118998221206548





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CDC TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	249546230 - 05/04/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600137769
CNPJ 17.032.974/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024
SOB N: 20249546230

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08499130470 - LUCAS CARNEIRO ATICO LEITE - Assinado em 10/04/2024 às 10:33:26
Cpf: 09693174410 - MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE - Assinado em 10/04/2024 às 11:06:44

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

12/04/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/03/2026 10:04
Nº da Certidão: 0929133/2026

Data de Validade: 09/04/2026
Nº da Autenticidade: YL.UC.60.WE.OC.8S

Razão Social: CDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 17.032.974/0001-50

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 4 Folha: 1



Contém este livro 10 folhas numeradas do Nº 1 ao 10, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2024.

Nome da Empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Ramo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço..... : PREFEITO JOÃO FREIRE DE CARVALHO, Nº 3 8 6

Bairro : CENTRO

Município : CABROBÓ

Estado : PE

Inscrição no CNPJ : 17.032.974/0001-50

Inscrição Estadual : 0506169-51

Registro na junta..... : 26600137769

Data registro: : 19/10/2012

Inscrição Municipal..... : 430094

Encerramento de exercício social em 31/12/2024

CABROBÓ, 31/12/2024

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.367.823
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 7.729.529
CPF: 084.991.304-70
CRC: PE-027332/O-0

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hex299E491ZTK9BSertVIAchave2=diVYH9oc2XWAGck1HFDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ATICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259362760 de 23/04/2025 Protocolo 259362760 de 16/04/2025 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249150962477049

Empresa: CDC TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 17.032.974/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26600137769 Data: 19/10/2012
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0004



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.609.631,42
ATIVO CIRCULANTE	493.481,57
DISPONÍVEL	179.403,68
CAIXA	5.816,02
CAIXA GERAL	4.071,09
CARTÃO PRÉ-PAGO EMPRESA	210,00
CARTÃO PRÉ-PAGO SUPORTE	56,00
CARTÃO PRÉ-PAGO VENDAS	1.478,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO	173.558,69
C.E.F. AG. 3491 C/C 00000102 - 7	160.131,82
BANCO DO BRASIL AG. 605-X C/C 21460-4	13.426,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	28,97
APLICAÇÃO CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	0,02
APLICAÇÃO BB RENDE FACIL	28,95
CLIENTES	65.532,00
DUPLICATAS A RECEBER	65.532,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.624,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	28.408,00
MUNICIPIO DE BANANEIRAS	24.500,00
OUTROS CRÉDITOS	140,00
OUTROS VALORES A RECEBER	140,00
VALORES A RECUPERAR	140,00
ESTOQUE	248.405,89
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	248.405,89
MERCADORIAS PARA REVENDA	248.405,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.116.149,85
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	916.741,93
SÓCIOS ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS	916.741,93
MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE	916.741,93
IMOBILIZADO	199.407,92
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	154.850,00
IMÓVEIS	154.850,00
RECURSOS NATURAIS	12.920,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.920,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	19.785,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.785,00
VEÍCULOS	26.647,00
VEÍCULOS	26.647,00
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(14.794,08)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil do Livro Diário nº 04, protocolado na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº 31.61.A4.D8.34.BF.F7.26.95.12.E1.C3.50.6A.AF.04.6D.5D.4B.2C. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e da documentação apresentada, e encerrada em 31/12/2024.

CABROBÓ, 31/12/2024

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.367.823
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 7.729.529
CPF: 084.991.304-70
CRC: PE-027332/O-0

23/04/2025

Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259362760 de 23/04/2025 Protocolo 259362760 de 16/04/2025 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249150962477049



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hex299E491zTKg8SsrVIA&chave2=biVYHk0LZxwAGXk1fEdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-100AS CARNEIRO ATICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

Empresa: CDC TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 17.032.974/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26600137769 Data: 19/10/2012
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0003
Número livro: 0004



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) IMÓVEIS	(6.194,04)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.292,04)
(-) MÓVEIS E ULTENCÍLIOS	(1.978,56)
(-) VEÍCULOS	(5.329,44)
PASSIVO	1.609.631,42
PASSIVO CIRCULANTE	59.873,51
FORNECEDORES	7.990,07
FORNECEDORES	7.990,07
FORNECEDORES DIVERSOS	510,30
OMIEXPERIENCE LTDA	222,00
DTS - COM DE EQU DE SEG ELE LTDA	3.704,87
DIGISAT TECNOLOGIA LTDA	3.552,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	32.642,85
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.643,08
SALÁRIOS A PAGAR	14.643,08
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.734,07
FGTS A RECOLHER	1.719,07
INSS A RECOLHER	15,00
PROVISÕES	16.265,70
PROVISÕES PARA FÉRIAS	15.060,88
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.204,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.240,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19.240,59
IRRF A RECOLHER	30,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.210,59
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	502.350,16
OUTRAS OBRIGACOES	502.350,16
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	502.350,16
SOFTWARE DIGISAT	134.714,50
SOFTWARE SOFTRIO	136.402,30
SOFTWARE SOFTVALLE	182.545,75
SOFTWARE ELGIN	8.985,61
CERTIFICADOS	39.702,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.047.407,75
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	200.000,00
RESERVAS	545.848,61
RESERVAS DE LUCROS	545.848,61
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	545.848,61
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	301.559,14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil do Livro Diário nº 04, protocolado na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº 31.61.A4.D8.34.BF.F7.26.95.12.E1.C3.50.6A.AF.04.6D.5D.4B.2C. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e da documentação apresentada, e encerrada em 31/12/2024.

CABROBÓ, 31/12/2024

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.367.823
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 7.729.529
CPF: 084.991.304-70
CRC: PE-027332/O-0

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259362760 de 23/04/2025 Protocolo 259362760 de 16/04/2025 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249150962477049

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1zTKqB8sartV1AmChave2=biVYHkoZMwAGxK1HfdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-100AS CARNEIRO ATICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
		RECEITA BRUTA	1.112.117,59
408	3.1.10.10.03	VENDA DE MERCADORIAS	6.000,00
411	3.1.10.20.01	SERVIÇOS PRESTADOS	1.106.117,59
		DEDUÇÕES	(109.004,92)
480	3.1.20.30.08	(-) SIMPLES NACIONAL	(109.004,92)
		RECEITA LÍQUIDA	1.003.112,67
		CUSTOS COM PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(97.653,08)
2743	4.1.01.01.0001	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(97.653,08)
		LUCRO BRUTO	905.459,59
		DESPESAS OPERACIONAIS	(524.604,02)
		DESPESAS ADMINISTRATIVA	(6.979,29)
3027	4.2.02.01.0008	VALE ALIMENTAÇÃO	(25.792,80)
331	4.2.02.01.0010	SALÁRIOS E ORDENADOS	(150.959,24)
335	4.2.02.01.0011	FÉRIAS	(27.768,90)
336	4.2.02.01.0012	INSS	(607,17)
337	4.2.02.01.0013	FGTS	(15.395,60)
492	4.2.02.01.0014	VALE TRANSPORTE	(147,60)
277	4.2.02.01.0015	ASSISTÊNCIA MÉDICA	(30.796,77)
334	4.2.02.01.0016	13º SALÁRIO	(13.501,99)
2761	4.2.02.04.0004	OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(305,68)
3023	4.2.02.04.0006	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.259,80)
3024	4.2.02.04.0007	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(5.235,87)
2961	4.2.02.05.0001	ÁGUA E ESGOTO	(1.473,50)
2962	4.2.02.05.0002	AJUDA DE CUSTO	(18.860,30)
2963	4.2.02.05.0003	COMISSÕES	(7.235,90)
2964	4.2.02.05.0004	COPA E COZINHA	(596,28)
2965	4.2.02.05.0005	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	(12.783,57)
2967	4.2.02.05.0007	PEQUENAS REFEIÇÕES	(6.939,98)
2969	4.2.02.05.0009	TELEFONE	(4.402,02)
2970	4.2.02.05.0010	ENERGIA ELÉTRICA	(10.601,32)
2972	4.2.02.05.0011	INTERNET	(2.479,23)
2974	4.2.02.05.0013	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(9.146,98)
2975	4.2.02.05.0014	DESPESAS COM PASSAGENS	(2.785,09)
2979	4.2.02.05.0015	DESPESAS DIVERSAS	(4.829,26)
2980	4.2.02.05.0016	EXAMES MÉDICOS	(490,00)
2981	4.2.02.05.0017	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(205,95)
3020	4.2.02.05.0018	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	(7.122,00)
3021	4.2.02.05.0019	BRINDES E DOAÇÕES	(3.841,15)
362	4.2.02.05.0020	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(133.756,80)
3022	4.2.02.05.0021	HOSPEDAGENS E ESTADIAS	(1.901,93)
3025	4.2.02.05.0022	SEGUROS	(3.437,90)
3040	4.2.02.05.0023	DEPRECIACÃO ACUMULADA	(14.794,08)
361	4.2.02.05.0030	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.538,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil do Livro Diário nº 04, protocolado na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº 31.61.A4.DB.34.BF.F7.26.95.12.E1.C3.50.6A.AF.04.6D.5D.4B.2C. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e da documentação apresentada, e encerrada em 31/12/2024.

CABROBÓ, 31/12/2024

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.367.823
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 7.729.529
CPF: 084.991.304-70
CRC: PE-027332/O-0

23/04/2025

Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259362760 de 23/04/2025 Protocolo 259362760 de 16/04/2025 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249150962477049



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc/chave1=HFX2qgE4q1zTKg8SetrViA6cnaVe2=blvYHk0tZwAGxck1F3tlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
		DESPESAS ADMINISTRATIVA	(6.979,29)
515	4.2.02.05.0031	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(611,30)
3041	4.2.02.09.0007	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	(0,06)
		DESPESAS FINANCEIRAS	(6.979,29)
2758	4.2.02.04.0001	IOF	(1,27)
2767	4.2.02.09.0004	JUROS PASSIVOS	(11,12)
582	4.2.02.09.0010	TARIFAS BANCARIAS	(5.966,90)
		RECEITAS FINANCEIRAS	3,12
432	3.1.50.10.06	JUROS DE APLICAÇÕES	3,12
		RESULTADO OPERACIONAL	373.879,40
		RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	373.879,40
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	373.879,40

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil do Livro Diário nº 04, protocolado na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº 31.61.A4.D8.34.BF.F7.26.95.12.E1.C3.50.6A.AF.04.6D.5D.4B.2C. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e da documentação apresentada, e encerrada em 31/12/2024.

CABROBÓ, 31/12/2024

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.367.823
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 7.729.529
CPF: 084.991.304-70
CRC: PE-027332/O-0

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025
Arquivamento 20259362760 de 23/04/2025 Protocolo 259362760 de 16/04/2025 NIRE 26600137769
Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 249150962477049

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qIzTfYgBSerViA6chave2=blvYHKoIzXWAGxK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

Empresa: CDC TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 17.032.974/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26600137769 Data: 19/10/2012
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0004



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	301.559,14
LUCRO DO PERÍODO	301.559,14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil do Livro Diário nº 04, protocolado na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº 31.61.A4.D8.34.BF.F7.26.95.12.E1.C3.50.6A.AF.04.6D.5D.4B.2C. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e da documentação apresentada, e encerrada em 31/12/2024.

CABROBÓ, 31/12/2024

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.367.823
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 7.729.529
CPF: 084.991.304-70
CRC: PE-027332/O-0

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2q9E4q1zTKpSserviV:Awchave2=divYHk0LZWAGxK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ATICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025
Arquivamento 20259362760 de 23/04/2025 Protocolo 259362760 de 16/04/2025 NIRE 26600137769
Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 249150962477049



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	493.481,57 + 916.741,93	2,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	59.873,51 + 502.350,16	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	493.481,57	8,24
	Passivo Circulante	59.873,51	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.609.631,42	2,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	59.873,51 + 502.350,16	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	59.873,51 + 502.350,16	0,35
	Ativo	1.609.631,42	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil do Livro Diário nº 04, protocolado na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº 31.61.A4.D8.34.BF.F7.26.95.12.E1.C3.50.6A.AF.04.6D.5D.4B.2C. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e da documentação apresentada, e encerrada em 31/12/2024.

CABROBÓ, 31/12/2024

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.367.823
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 7.729.529
CPF: 084.991.304-70
CRC: PE-027332/O-0

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=Hex299E4q1zTKq8SertVIAmchave2=diVYHx0z2WAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-IUCAS CARNEIRO ATICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025
Arquivamento 20259362760 de 23/04/2025 Protocolo 259362760 de 16/04/2025 NIRE 26600137769
Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 249150962477049



NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA CDC TECNOLOGIA LTDA, É UMA SOCIEDADE LIMITADA, DOTADA DA PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA RUA PREFEITO JOÃO FREIRE DE CARVALHO Nº 386, CENTRO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, CUJA ALGUMAS DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES SÃO: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 19/10/2012.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 FORAM ELABORADAS E ESTÃO APRESENTADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, COM OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES DA LEI 11638/2007. ESSAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS SÃO APRESENTADAS EM REAL, MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA.

3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(A) ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

OS ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES, QUANDO APLICÁVEIS, ESTÃO APRESENTADAS PELOS VALORES DE REALIZAÇÃO, INCLUINDO OS RENDIMENTOS E AS VARIAÇÕES MONETÁRIAS AUFERIDAS. ESTES ATIVOS SÃO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTES POR SUA REALIZAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO SER A CURTO PRAZO, TORNANDO-SE PROVÁVEL QUE SUA OCORRÊNCIA ACONTECERÁ NOS PRÓXIMOS DOZE MESES SEGUINTE AO BALANÇO. CASO CONTRÁRIO, SÃO DEMONSTRADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

(B) PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

O PASSIVO CIRCULANTES ESTÁ SENDO DEMONSTRADO POR VALORES CONHECIDOS OU CALCULÁVEIS, ACRESCIDOS, QUANDO APLICÁVEL, DOS CORRESPONDENTES ENCARGOS INCORRIDOS ATÉ A DATA DO BALANÇO. A CLASSIFICAÇÃO DO PASSIVO COMO CIRCULANTE É CONDICIONADO AO TEMPO DE SUA REALIZAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DA ENTIDADE, SENDO PROVÁVEL QUE OCORRA NOS DOZE MESES SEGUINTE AO BALANÇO. CASO CONTRÁRIO, É DEMONSTRADO COMO NÃO CIRCULANTE.

(C) APURAÇÃO DO RESULTADO

AS RECEITAS E DESPESAS SÃO RECONHECIDAS EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONTÁBIL DA COMPETÊNCIA DOS EXERCÍCIOS.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

ESTÃO REPRESENTADOS PELAS CONTAS DE CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

5 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

SÃO VALORES ANTECIPADOS PARA O SÓCIO QUE SERÃO QUITADOS NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

6 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

REFERE-SE AO SALDO DE CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER NO VALOR DE R\$ 19.240,59.

7 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

SÃO AS PROVISÕES DAS OBRIGAÇÕES PARA COM OS COLABORADORES DA EMPRESA, ASSIM COMO OS ENCARGOS DE CORRENTE, QUAIS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.

8 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

TRATA-SE DOS SALDOS CONSOLIDADOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS EM SITUAÇÃO DE PENDÊNCIA, ESTANDO AS MESMAS EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO.

9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO PELO CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO NO VALOR DE R\$ 200.000,00. FOI APURADO NO EXERCÍCIO O LUCRO DE R\$ 373.879,40 QUE TRANSFERIDO PARA A CONTA DE LÚCROS ACUMULADOS CONSTITUI O PRESENTE SALDO DE R\$ 301.559,14.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED do Livro Diário nº 04, protocolado na Secretária da Receita Federal do Brasil sob nº 31.61.A4.D8.34.BF.F7.26.95.12.E1.C3.50.6A.AF.04.6D.5D.4B.2C. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e da documentação apresentada, e encerrada em 31/12/2024.

Cabrobó, 31/12/2024

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.367.823
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 7.729.529
CPF: 084.991.304-70
CRC: PE-027332/0-0

23/04/2025

Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259362760 de 23/04/2025 Protocolo 259362760 de 16/04/2025 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249150962477049

JUCEPE



NOTAS EXPLICATIVAS

10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

(A) RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A RECEITA OPERACIONAL AUFERIDA EM 31/12/2024 FOI DE R\$ 1.112.117,59 HAVENDO DEDUÇÕES DE R\$ 109.004,92, SENDO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL R\$ 109.004,92, RESULTANDO EM UMA RECEITA LÍQUIDA DE R\$ 1.003.112,67.

(B) CUSTOS E DESPESAS

AS DESPESAS FORAM RECONHECIDAS EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONTÁBIL DA COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO. AS DESPESAS ESTÃO INDICADAS EM: DESPESAS DE VENDAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS QUE JUNTAS TOTALIZAM O VALOR DE R\$ 629.236,39.

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE A DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED do Livro Diário nº 04, protocolado na Secretária da Receita Federal do Brasil sob nº 31.61.A4.D8.34.BF.F7.26.95.12.E1.C3.S0.6A.AF.04.6D.5D.48.2C. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria independente. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e da documentação apresentada, e encerrada em 31/12/2024.

Cabrobó, 31/12/2024

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.367.823
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LETTE
CONTADOR
RG: 7.729.529
CPF: 084.991.304-70
CRC: PE-027332/O-0

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=Hex2qgE41zTKgBserVjAqchava2=biVYHkoZxwAGXCI1Ftlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ATICO LETTE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025
Arquivamento 20259362760 de 23/04/2025 Protocolo 259362760 de 16/04/2025 NIRE: 26600137769
Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 249150962477049

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balço Patrimonial

Número: 4

Folha: 10



Contém este livro 10 folhas numeradas do Nº 1 ao 10, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2024.

Nome da Empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Ramo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Endereço..... : PREFEITO JOÃO FREIRE DE CARVALHO, Nº 386

Bairro : CENTRO

Município : CABROBÓ

Estado : PE

Inscrição no CNPJ : 17.032.974/0001-50

Inscrição Estadual : 0506169-51

Registro na junta..... : 26600137769

Data registro: : 19/10/2012

Inscrição Municipal..... : 430094

Encerramento de exercício social em 31/12/2024

CABROBÓ, 31/12/2024

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.367.823
CPF: 096.931.744-10

LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
CONTADOR
RG: 7.729.529
CPF: 084.991.304-70
CRC: PE-027332/O-0

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1zTKgBserV:AachaVez=biVYERoEZXWAGXGK1HFDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08499130470-LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE|09693174410-MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259362760 de 23/04/2025 Protocolo 259362760 de 16/04/2025 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249150962477049



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CDC TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	259362760 - 16/04/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600137769
CNPJ 17.032.974/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025
SOB N: 20259362760

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08499130470 - LUCAS CARNEIRO ATICO LEITE - Assinado em 23/04/2025 às 11:51:02
Cpf: 09693174410 - MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE - Assinado em 23/04/2025 às 11:25:14

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

23/04/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/03/2026 10:06

Data de Validade: 09/04/2026

Nº da Certidão: 0929147/2026

Nº da Autenticidade: 7L.6L.E7.IN.HE.UI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo(s) licitante(s) no(s) sistema(s) de licitação. A responsabilidade por sua veracidade cabe ao(s) licitante(s).

Razão Social: **CDC TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 17.032.974/0001-50

Inscrição Estadual: 050616951

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCAS CARNEIRO ÁTICO LEITE
REGISTRO..... : PE-027332/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.991.304-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 12/01/2026 as 11:37:13.

Válido até: 12/04/2026.

Código de Controle: 1712958.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

HABILITADA

DOCUMENTAÇÃO:

CDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 17.032.974/0001-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.032.974/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CDC TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CDC TECNOLOGIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PREFEITO MANOEL CASSIANO

NÚMERO
27

COMPLEMENTO

CEP
56.180-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CABROBO

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARIAGECAVALCANTE@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 9952-3339

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2026 às 16:20:15 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.032.974/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CDC TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
706-2 - Sociedade Empresária Limitada

GRADUADO
R PREFEITO MANOEL CASSIANO

NÚMERO
27

COMPLEMENTO

CEP
56.180-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CABROBO

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARIAGECAVALCANTE@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 9952-3339

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2012

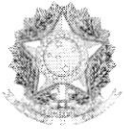
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2026 às 16:20:15 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0A66.3070.69C5.0C19
Certidão gerada em 13/2/2017 10:53:55
PROTOCOLO SIARCO.17/984259-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP
NIRE 26.6.0013776-9
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.05.18 09:44:45 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 13/2/2017 10:53:55

AUTENTICIDADE 0A66.3070.69C5.0C19

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A66307069C50C19>

Recife, 13 de fevereiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 032.464.784-06 - DAYANA CELY DOS SANTOS OL
Data - 18/05/2017 09:44:44
Código de Autenticação 0A66.3070.69C5.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A66307069C50C19>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 52 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013776-9
Nº PROTOCOLO 17/984259-5 PROTOCOLADO 10/2/2017 13:44:07
Nº ARQUIVAMENTO 26600137769 ARQUIVADO 13/2/2017 10:53:55
EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
PARA EIRELI**

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EPP

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE, nacionalidade brasileira, nascida em 03/06/1993, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.931.744-10, Cédula de Identidade nº 8367823 - SDS/PE, residente e domiciliado: PRAÇA PREFEITO JOÃO FREIRE DE CARVALHO, nº. 386, Bairro: CENTRO, Cabrobó/ PE, 56180-000.

Na qualidade de empresário titular da empresa **MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EPP**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o nire nº 26103340728, com sede na PRAÇA PREFEITO JOÃO FREIRE DE CARVALHO, nº 386, centro, Cabrobó/PE, CEP: 56.180-000, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.032.974/0001-50, resolve por este ato, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), permanece em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE, nacionalidade brasileira, nascida em 03/06/1993, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.931.744-10, Cédula de Identidade nº 8367823 - SDS/PE, residente e domiciliado: PRAÇA PREFEITO JOÃO FREIRE DE CARVALHO, nº. 386, Bairro: CENTRO, Cabrobó/ PE, 56180-000.

Maria Gerliane R. F. Cavalcante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2017
SOB Nº 26600137769
Protocolo: 17/984259-5

MARIA GERLIANE RODRIGUES
FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Maria do Socorro B. Tomarindo e Se
Analista de Processos - Port 004/2010
Unidade Regional de Sangueiro
Mat 1065-0



Documento disponibilizado a 032.464.784-06 - DAYANA CELY DOS SANTOS OL
Data - 13/2/2017 10:53:55
Código de Autenticação 0A66 3070.69C5.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A66307069C50C19>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 2580013776-9
Nº PROTOCOLO 17984259-5 PROTOCOLADO 10/2/2017 13:44:07
Nº ARQUIVAMENTO 26600137769 ARQUIVADO 13/2/2017 10:53:55
EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EI



Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP**, com nome de fantasia **CDC TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: **PRAÇA PREFEITO JOÃO FREIRE DE CARVALHO, 386, Centro, Cabrobó, PE, 56180-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais): Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751201); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733100); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761003); Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (4789008); Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789007); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753900); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752100); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201501); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202300); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis (6203100); Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751202); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511800); Serviços de encadernação e plastificação (1822901); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209100).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

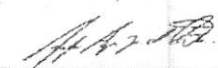
CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente

Maria Gerliane R. F. Cavalcante

Maria do Socorro B. Tomarinde e Sá
Analista de Processos - Pm 004/2010
Unidade Regional de Salgueiro
Mat: 1065-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2017
 SOB Nº: 26600137769
 Protocolo: 17/984259-5



MARIA GERLIANE RODRIGUES
 FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

essas do tipo
A - EIRELI
e

Resolve por o
Juridico EMBR
nos termos d
cláusulas seg

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP, com nome de fantasia CDC TECNOLOGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede PRAÇA PREFEITO JOÃO FREIRE DE CARVALHO, 386, Centro, Caboedé, PE, 56180-000

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração de ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(is): Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4752101), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733100), Comércio varejista de artigos de paparia (4761003), Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (4789008), Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789007), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753900), Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752100), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201201), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202300), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (6203100), Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4752102), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (8511800), Serviços de encadernação e plastificação (8522901), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209100).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do ativamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 200 000 00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente

Maria do Socorro E. Teodoro e Sc
Advogada de Defesa, PE, 50120-000
Rua ... 123-45
123-456



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2017
 SOB Nº: 26600137769
 Protocolo: 17/984259-5

MARIA GERLIANE RODRIGUES
 FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

to capital

nacional de
e
integrando

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração cabe ao seu titular com as poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada a usar do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas

DO FALCIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CARROBOQUE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato

3

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP em 10/02/2017 às 10:53:55.



constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

CABROBO/PE, 25 de Janeiro de 2017.

Cartório
Cabrobo, PE

Maria Gerliane R. F. Cavalcante
MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO MARIA PA R02705 08 0354 - Praça. Mod. de Expansão A - Torres e Torres Centro -
 OFÍCIO ÚNICO - APT. 302 - Fone/Fax: (87) 3872-1134 - cartoriocabrobo@chanceladigital.com.br - Cabrobo - Pernambuco

Reconheço por **SEPELHADA** a firma(s) de: (1) **MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE**
 Dou fe: Cabrobo, 06/02/2017. 12-37
 Em Testemunho
 Robson Barreto da Costa Tabelião Substituto
 Ao Cartório: R\$ 3,49 - Taxa: R\$ 0,78 - Fica: R\$ 0,33
 Total: R\$ 4,56 - 0075010.10001201702.001954

Consulte autenticidade em www.tips.us.br/celedigital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017
 SOB Nº. 26600137769
 Protocolo: 17/984259-5

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP *André Ayres Bezerra da Costa*
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

1710 1817 1824 1889

4
 Maria do Socorro B. Tamarindo e Sá
 Analista de Processos - PPE-004/2010
 Unidade Regional de Sangre
 Mat. 1045-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.032.974/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2012
NOME EMPRESARIAL MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDC TECNOLOGIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO PC PREFEITO JOAO FREIRE DE CARVALHO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO
CEP 56.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABROBO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONAE.CONTABIL@GMAIL.COM		UF PE
TELEFONE (87) 9656-1515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2017** às **12:33:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 13/02/2017



Documento disponibilizado a 032.464.784-06 - DAYANA CELY DOS SANTOS OL
 Data - 13/2/2017 10:53:55
 Código de Autenticação 0A66.3070.69C5.0C19
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A66307069C50C19

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013776-9
 Nº PROTOCOLO 17.984259-5 PROTOCOLADO 19/2/2017 13:44:07
 Nº ARQUIVAMENTO 26600137769 ARQUIVADO 13/2/2017 10:53:55
 EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EI





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 15DC.B06F.CAF6.3E1C
Certidão gerada em 14/7/2017 12:06:05
PROTOCOLO SIARCO 17/888954-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP
NIRE 26.6.0013776-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA 36679631491
Date: 2018.10.09 15:20:53 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 15DC.B06F.CAF6.3E1C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15DCB06FCAF63E1C>

Recife, 14 de julho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 032.464.784-06 - DAYANA CELY DOS SANTOS OL
Data do download - 09/10/2018 03:20:53
Código de Autenticação 15DC.B06F.CAF6.3E1C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15DCB06FCAF63E1C>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013776-9
Nº PROTOCOLO 17/888954-7 PROTOCOLADO 14/7/2017 11:38:31
Nº ARQUIVAMENTO 20178889547 ARQUIVADO 14/7/2017 12:06:05
EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EI



**ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES
FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP**

CNPJ nº 17.032.974/0001-50

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/06/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 096.931.744-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8367823, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado no(a) PRAÇA PREFEITO JOAO FREIRE DE CARVALHO, 386, CENTRO, CABROBO, PE, CEP 56180000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600137769, com sede Praça Prefeito João Freire de Carvalho, 386, Centro Cabrobó, PE, CEP 56.180-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.032.974/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2017 SOB Nº: 20178889547 Protocolo: 17/888954-7</p>	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
<p>Empresa: 26 6 0013776 9 MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP</p>	



Maria da Socorro S. Ferreira e Sá
Analista de Registro - Post. 004/2010
Unidade Registral de Salgueiro
14/07/2017

Req: 81700000409452

Página 1



Documento disponibilizado a 032.464.784-06 - DAYANA CELY DOS SANTOS OL
Data - 14/7/2017 12:06:05
Código de Autenticação 15DC.B06F.CAF6.3E1C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15DCB06FCAF63E1C>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/03/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013776-9
Nº PROTOCOLO 17/888954-7 PROTOCOLADO 14/7/2017 11:38:31
Nº ARQUIVAMENTO 20178889547 ARQUIVADO 14/7/2017 12:06:05
EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.032.974/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2012
NOME EMPRESARIAL MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDC TECNOLOGIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC PREFEITO JOAO FREIRE DE CARVALHO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO
CEP 56.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABROBO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONAE.CONTABIL@GMAIL.COM		UF PE
TELEFONE (87) 9656-1515		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/07/2017** às **14:36:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovan... 14/07/2017



Documento disponibilizado a 032.464.784-06 - DAYANA CELY DOS SANTOS OL
 Data - 14/7/2017 12:06:05
 Código de Autenticação 15DCB06F CAF6 3E1C
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15DCB06FCAF63E1C>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.5.0013776-9
 Nº PROTOCOLO 17/88954-7 PROTOCOLADO 14/7/2017 11:38:31
 Nº ARQUIVAMENTO 2077889547 ARQUIVADO 14/7/2017 12:06:05
 EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EI





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 15DC.B06F.CAF6.3E1C
Certidão gerada em 14/7/2017 12:06:05
PROTOCOLO SIARCO 17/888954-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP
NIRE 26.6.0013776-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA A.36679631491
Date: 2018.10.09 15:20:53 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 15DC.B06F.CAF6.3E1C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15DCB06FCAF63E1C>

Recife, 14 de julho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 032.464.784-06 - DAYANA CELY DOS SANTOS OL
Data do download - 09/10/2018 03:20:53
Código de Autenticação 15DC.B06F.CAF6.3E1C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15DCB06FCAF63E1C>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013776-9
Nº PROTOCOLO 17/888954-7 PROTOCOLADO 14/7/2017 11:38:31
Nº ARQUIVAMENTO 20178889547 ARQUIVADO 14/7/2017 12:06:05
EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI



**ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES
FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP**

CNPJ nº 17.032.974/0001-50

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/06/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 096.931.744-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8367823, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado no(a) PRAÇA PREFEITO JOAO FREIRE DE CARVALHO, 386, CENTRO, CABROBO, PE, CEP 56180000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600137769, com sede Praça Prefeito João Freire de Carvalho, 386, Centro Cabrobó, PE, CEP 56.180-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.032.974/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2017 SOB Nº: 20178889547 Protocolo: 17/888954-7</p>	
<p align="center">ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL</p>	



Marília Socorro S. Fernandes e Sá
Analista de Processos - Port. 0041/2010
Unidade Registral de Salgueiro
Mar 16/17-0

Req: 8170000409452

Página 1



Documento disponibilizado a 032.464.784-06 - DAYANA CELY DOS SANTOS OL
Data - 14/7/2017 12:06:05
Código de Autenticação 15DC.B06F.CAF6.3E1C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15DCB06FAF63E1C>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.60013776-9
Nº PROTOCOLO 17/888954-7 PROTOCOLADO 14/7/2017 11:38:31
Nº ARQUIVAMENTO 20178889547 ARQUIVADO 14/7/2017 12:06:05
EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIR



ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP

CNPJ nº 17.032.974/0001-50

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CABROBÓ/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CABROBO/PE, 28 de junho de 2017.

Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante
MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE
CPF: 096.931.744-10

Cartório
Cabrobo/PE

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - CABROBO/PE

RECONHECIDO POR SOBSCRITAÇÃO E ASSINATURA DE: **GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE**

Dou fe. Cabrobo, 11/07/2017. 12:00

Em Testemunho: *Robson Barros da Costa* da verdade.

Robson Barros da Costa - Isabela Substituto

Ao Cartório: R\$ 3,45 - TSE: R\$ 0,78 - TPA: R\$ 0,00

- Total: R\$ 4,23 - 0075010.33000201701.01

Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br @alodigital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2017

SOB Nº: 20178889547

Protocolo: 17/888954-7

Empresa: 26 6 0013776 9

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI EPP

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRÉS BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Maria do Socorro S. ...
Analista de Processos - Set. 07/4/2017
Unidade Regional de Salgueiro
Aut. 1035-0

Req: 8170000409452

Página 2



Documento disponibilizado a 032.464.784-06 - DAYANA CELY DOS SANTOS OL
Data - 14/7/2017 12:06:05
Código de Autenticação 15DC B06F.CAF6 3E1C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15DCB06FAF63E1C>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/03/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.6.0013776-9
Nº PROTOCOLO: 17/888954-7 PROTOCOLADO 14/7/2017 11:38:31
Nº ARQUIVAMENTO: 20178889547 ARQUIVADO 14/7/2017 12:06:05
EMPRESA: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.032.974/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2012
NOME EMPRESARIAL MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDC TECNOLOGIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC PREFEITO JOAO FREIRE DE CARVALHO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO
CEP 56.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABROBO
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONAE.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9656-1515
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/07/2017** às **14:36:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovan... 14/07/2017



Documento disponibilizado a 032.464.784-06 - DAYANA CELY DOS SANTOS OL
 Data - 14/7/2017 12:06:05
 Código de Autenticação 15DC.B06F.CAF6.3E1C
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15DCB06FCAF63E1C>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº 52 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 29.9301375-9
 Nº PROTOCOLO 19880547 PROTOCOLADO 14/7/2017 11:38:31
 Nº ARQUIVAMENTO 0117889547 ARQUIVADO 14/7/2017 12:56:05
 EMPRESA MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE LTDA EPP
CNPJ Nº 17.032.974/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07165BQEna1omg&chave2=biVYHkoZxWAGxck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94388318434-MARIA GERLIANE FREIRE ALVES ALENCAR

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE, nacionalidade brasileira, nascida em 03/06/1993, solteira, empresária, CPF nº 006.931.744-10, Carrera Nacional de Habilitação nº 06723542500, órgão expedidor Detran - PE, residente e domiciliada na Praça Prefeito João Freire De Carvalho, 386, Centro, Cabrobo, PE, CEP 56.180-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600137769, com sede Praça Prefeito João Freire de Carvalho, 386, Centro, Cabrobo, PE, CEP 56.180.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (MF) sob o nº 17.032.974/0001-50, delibera ajustar a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE LTDA EPP, girará a partir desta data, sob o nome empresarial CDC TECNOLOGIA LTDA.

ENDEREÇO

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Prefeito Manoel Cassiano, 27, Centro, Cabrobo, PE, CEP 56.180.000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos esportivos; consultoria em tecnologia da informação; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de armar; comércio atacadista de móveis, aparatos e equipamentos para uso doméstico, móveis capitais; partes e peças para veículos; comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação.

Reg: 81300601266935

Página 1

Maria Gerliane Fonseca Cavalcante

07/08/2023



Certifico o Registro em 07/08/2023
Arquivamento 20239033540 de 07/08/2023 Protocolo 239033540 de 04/08/2023 NIRE 26600137769
Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 216642217159686

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSE
CAVALCANTE LTDA EPP
CNPJ nº 17.032.974/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716S5BQFhai0mg&chave2=biVYHKoZxWAGXck14Fdiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94388318434-MARIA GERLIANE FREIRE ALVES ALENCAR

Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeteria; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de encadernação e plastificação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Fábricas de roupas profissionais; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Comércio atacadista de mapas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para imagem
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020-0/01 - Atividades de manutenção de sistemas de segurança eletrônica
- 8211-3/00 - Serviços de impressão de escritório e afins, exceto atacadista
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Req nº 300001266935

Página 2

Mário Sérgio de Almeida
Diretor

07/08/2023



Certifico o Registro em 07/08/2023
Arquivamento 20239033540 de 07/08/2023 Protocolo 239033540 de 04/08/2023 NIRE 26600137769
Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 216642217159686

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA
CAVALCANTE LTDA EPP
CNPJ nº 17.032.974/0001-66



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacaodoc?chave1=CS0hguY0716f5BQFha10mgachave2=bjVHK0rZXWAGXcK14Fdiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94389318434-MARIA CELIENE FREIRE ALVES ALENCAR

- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos (exceto encadernação e plastificação)
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colônias.
- 4651-5/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colônias.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 1413-4/03 - Fabricação de roupas profissionais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Cabrobo/PE.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta, continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Cabrobo/PE, 14 de julho de 2023.

Handwritten signature

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

Req. 21300031266935

Reconheço por SEMELHANÇA a firma da pessoa jurídica: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI, representado(a) por MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE. Dou fe. Cabrobo, 19/07/2023, 11:18.

Em Testemunho _____ da verdade
GILMARA G. DOS SANTOS TORRES - Escrevente Ao Cartório - R\$ 4,54 - TSNR - R\$ 1,01 - FERC: 0,50 - FERM - R\$ 0,05 - FUNSEC - R\$ 0,10 - ISS - R\$ 0,25 - Total: R\$ 6,45-0075010.TKU06202301 00881
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

07/08/2023



Certifico o Registro em 07/08/2023
Arquivamento 20239033540 de 07/08/2023 Protocolo 239033540 de 04/08/2023 NIRE 26600137769
Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 216642217159686



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0716E5B0Eha10mg&chave2=diVYHKoZxwA3Xck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94388318434-MARIA CELIENE FREIRE ALVES ALENCAR

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, MARIA CELIENE FREIRE ALVES ALENCAR, CPF: 94388318434, profissional contabilista, inscrita(a) no CRC/PE sob nº 01957104, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

01 (UMA): Página do CRC do técnico contábil que assina por certificação digital; 01 (UMA): Página da RG e CPF do sócio administrador; 01 (UMA): Página da Declaração de veracidade; 01 (UMA): Página da Capa JUCEPE; 03 (TRÊS): Páginas do Instrumento de Alteração e Consolidação do Empresário Individual.

CABROBÓ PE, 07 de julho de 2023

Maria Celene Freire Alves Alencar
MARIA CELIENE FREIRE ALVES ALENCAR

Assinado Digitalmente

07/08/2023

Certifico o Registro em 07/08/2023

Arquivamento 20239033540 de 07/08/2023 Protocolo 239033540 de 04/08/2023 NIRE 26600137769

Nome da empresa CDC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216642217159686





239033540

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CDC TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	239033540 - 04/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26600137769
CNPJ 17.032.974/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2023
SOB N: 20239033540

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94388318434 - MARIA CELIENE FREIRE ALVES ALENCAR - Assinado em 04/08/2023 às 18:35:47

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

07/08/2023

